



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.</b>
<b>TIPO</b>	<b>CREDENCIAMENTO</b>
<b>PERÍODO</b>	Data: <b>08/12/2021 – 08/12/2022</b>
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (doze) meses
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Barão de Studart, 1980, 3º andar – Aldeota - Fortaleza/CE
<b>TELEFONE E-MAIL ANALISTA</b>	<b>(85) 3421-5922/5804</b> <b><a href="mailto:licitacao@sfiec.org.br">licitacao@sfiec.org.br</a></b> <b>(Patrícia Rocha)</b>
<b>ENTIDADE</b>	<b>SENAI</b>



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CE, inscrito no CNPJ 03.768.202/0001-76, com sede na Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota, CEP: 60.120-901, Fortaleza, torna público, para o conhecimento dos interessados, estarem abertas, de **08/12/2021 a 08/12/2022**, as inscrições para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas, para a prestação de serviços técnicos especializados em **realização de capacitações e treinamentos, nas modalidades Presencial e de Educação à distância, nas Indústrias clientes do SENAI-DR/CE, bem como para as Unidades SENAI em todo o Estado do Ceará, nos cursos voltados para os segmentos tecnológicos**, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, com fundamento no artigo 10 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, publicado no Diário Oficial da União em 16/09/1998, e alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 21/02/2006 e 11/05/2011 e 23/12/2011, com recursos oriundos da Departamento Regional do SENAI.

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO** de **PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS**, pelo período de **12 (doze) meses**, para prestação de serviços técnicos especializados em **realização de capacitações e treinamentos, nas modalidades Presencial e de Educação à distância, nas Indústrias clientes do SENAI-DR/CE, bem como para as Unidades SENAI em todo o Estado do Ceará, nos cursos voltados para os segmentos tecnológicos**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade, nas seguintes áreas:

### 1 - MEIO AMBIENTE - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:

a)	Nível superior concluído na Área de Meio Ambiente ou nível superior concluído em qualquer área, mas com habilitação técnica em Meio Ambiente, Controle Ambiental e/ou Saneamento;
b)	Nível Técnico em Meio Ambiente, Controle Ambiental e/ou Saneamento;
c)	Nível superior concluído em qualquer área.

### 2 - ALIMENTOS E BEBIDAS - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:

a)	Nível superior concluído em um dos cursos: Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Agroindústria, Engenharia Agrícola, Agronomia, Biotecnologia, Gastronomia, Ciências Biológicas, Economia Doméstica, Nutrição, Engenharia Química, Química, Química Industrial, Engenharia de Produção;
b)	nível superior concluído em outras áreas, mas com habilitação técnica e/ou com pós-graduação em Alimentos, Agroindústria, Panificação, Confeitaria, Cervejaria, Gastronomia, Bebidas, Nutrição, Vigilância Sanitária de Alimentos, Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos;
c)	Nível Médio com habilitação técnica em Agroindústria ou Alimentos ou Cervejaria ou Confeitaria ou Panificação.

### 3 - AUTOMOTIVA - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:

a)	Técnico Nível Médio em Mecânica de Autos, Sistemas Automotivos, Manutenção automotiva ou equivalente;
b)	Ensino médio completo com cursos de curta duração na área automotiva;
c)	Graduação em Engenharia Mecânica, Sistemas Automotivos, Engenharia Automobilística ou equivalente.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

**4 - REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio em Refrigeração e Climatização ou equivalente;
b)	Ensino médio completo com cursos de curta duração na área de refrigeração e climatização;
c)	Graduação em Engenharia Mecânica, Sistemas de Refrigeração, Sistemas de Climatização, Tecnologia em Refrigeração ou equivalente.

**5 - ELETROELETRÔNICA - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Bacharel em engenharia elétrica, mecatrônica, automação industrial ou nível superior concluído em áreas correlacionadas;
b)	Técnico de nível médio em eletrotécnica, mecatrônica, automação industrial ou nível técnico concluído em áreas afins.

**6 - ENERGIA GTD - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Bacharel em engenharia elétrica ou nível superior concluído em áreas correlacionadas com registro ativo no CREA;
b)	Nível Técnico em Eletrotécnica ou áreas afins com registro ativo no respectivo conselho de classe.

**7 - ENERGIAS RENOVÁVEIS - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Graduação completa em engenharia elétrica ou em engenharia de energias renováveis;
b)	Nível Técnico em Eletrotécnica, Mecânica, Eletromecânica ou áreas afins e/ou Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Energias Renováveis ou áreas afins.

**8 - TÊXTIL - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Técnico em Têxtil;
b)	Graduação em Engenharia Têxtil;
c)	Graduação em Engenharia da Produção, ou Design de Moda, ou Estilismo e Moda e em outras áreas de conhecimento afins + curso Técnico em Têxtil.

**9 - VESTUÁRIO - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Formação nível médio concluído + curso de costura;
b)	Formação de nível técnico em Técnico em Vestuário;
c)	Formação de nível técnico em Técnico em Modelagem;
d)	Graduação em Design de Moda ou Estilismo e Moda;
e)	Graduação em Engenharia da Produção, ou outras áreas de conhecimento afins.

**10 - COURO E CALÇADOS - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Nível Médio completo com cursos na área de Couro e Calçados;
----	--



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

b)	Técnico em Calçados, Plástico, Polímeros ou áreas afins;
c)	Graduação em Engenharia da Produção, ou Design de Moda, ou Estilismo e Moda e em outras áreas de conhecimento afins.

**11 - QUÍMICA - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Nível superior concluído na área de Química (Engenharia Química, Licenciatura em Química, Química Industrial, Processos Químicos e outras);
b)	Nível Médio Técnico em: Química, Química Industrial, Análises Químicas ou Ciências Químicas;
c)	Superior concluído em qualquer área, mas com habilitação técnica em Química ou Análises Químicas;
d)	Nível superior concluído na área de Biotecnologia ou Biomedicina com pós-graduação nas áreas de Nanotecnologia ou Imunologia;
e)	Nível superior concluído na área de Farmácia com pós-graduação na área de Farmácia-Bioquímica ou Cosmética;
f)	Superior concluído em qualquer área, mas com habilitação técnica em Química ou Galvanoplastia;
g)	Nível médio técnico em Química ou Galvanoplastia;
h)	Nível superior concluído em Biotecnologia ou Ciências Biológicas com pós-graduação em Microbiologia;
i)	Nível médio técnico em Química ou Biotecnologia.

**12 - GESTÃO - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Técnico Nível Médio em Administração, Qualidade ou Gestão da produção;
b)	Nível superior em cursos relacionados a área de gestão (Administração, engenharia da produção, tecnológicos em processos gerenciais, gestão da produção e gestão da qualidade);
c)	Nível superior em cursos relacionados a área de gestão financeira (ciências contábeis, ciências econômicas, ciências atuariais, tecnológico em gestão financeira);
d)	Nível superior em engenharia da produção;
e)	Licenciatura em Letras - Português.

**13 - GEMOLOGIA - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Nível superior em qualquer área;
b)	Nível médio técnico em joalheria e/ou design de joias ou nível médio técnico em outras áreas com especialização técnica em gemologia;
c)	Nível médio completo;
d)	Nível médio técnico em joalheria e/ou design de joias ou nível médio técnico em outras áreas com especialização técnica em gemologia;
e)	Nível superior em Gemologia e/ou Tecnologia em Produção de Joalheria e/ou Tecnologia em Design de Produto ou nível superior em outras áreas com pós-graduação em gemologia/joalheria.

**14 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Técnico Nível Médio em Redes de Computadores e ou Informática (Ênfase em Hardware e redes);
b)	Técnico Nível Médio em Desenvolvimento de sistemas (Ênfase em Desenvolvimento de software);



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

c)	Nível superior em cursos relacionados a área TI (com ênfase em Hardware e redes);
d)	Nível superior em cursos relacionados a área TI (com ênfase em Segurança da Informação).

**15 - TELECOMUNICAÇÕES - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Técnico Nível Médio em Telecomunicações;
b)	Nível superior em com habilitação em telemática, redes de computadores ou engenharia de telecomunicações.

**16 - CONSTRUÇÃO CIVIL - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Nível médio completo;
b)	Nível médio completo com qualificação na área de Eletricista residencial e predial;
c)	Nível médio completo com habilitação técnica em Edificações;
d)	Nível superior em Engenharia Civil / Arquitetura ou Tecnólogo.

**17 - MADEIRA E MOBILIÁRIO - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Nível médio completo com qualificação na área de Marcenaria.
----	--

**18 - AUTOMAÇÃO E MECATRÔNICA - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Técnico Nível Médio em Automação, ou Mecatrônica, ou Elétrica, ou Eletrotécnica, ou Eletrônica;
b)	Nível superior em Automação, ou Mecatrônica Industrial, ou Engenharia Elétrica, ou Eletrotécnica, ou Eletrônica.

**19 - METALMECÂNICA - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Técnico Nível Médio em Mecânica, Eletromecânica ou Manutenção industrial;
b)	Nível superior (tecnólogo ou engenharia) em Mecânica, Eletromecânica ou Manutenção industrial;
c)	Técnico Nível Médio em Soldagem ou Mecânica;
d)	Nível superior (tecnólogo ou engenharia) em Soldagem ou Mecânica.

**20 - POLÍMEROS - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Técnico Nível Médio em Plástico ou Polímeros;
b)	Nível superior (tecnólogo ou engenharia) em Plástico, Polímeros ou Química.

**21 - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Técnico Nível Médio em Eletrotécnica e/ou Engenheiro Eletricista;
b)	Técnico Nível Médio em Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho;



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

c)	Técnico Nível Médio em Enfermagem ou Qualificação - mínima de 160h - em APH - Atendimento Pré-hospitalar ou Socorrista ou similar;
d)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho;
e)	Técnico Nível Médio em Mecânica ou similar e/ou Engenheiro Mecânico ou similar;
f)	Engenheiro Mecânico ou de Produção Mecânica com Engenharia de Segurança do Trabalho;
g)	Técnico Nível Médio em Mecânica + Nível Superior em engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com registro profissional;
h)	Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro Civil ou de Minas ou similar e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho;
i)	Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho ou Química ou Petroquímica ou Petróleo e Gás e/ou Nível Superior, preferencialmente Químico Industrial ou similar com Engenharia de Segurança do Trabalho;
j)	Nível Técnico Médio em Mineração ou similar e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Minas ou similar;
l)	Nível Técnico Médio em Segurança do Trabalho e/ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho + Capacitação em Assessoria Técnica de Brigada de Incêndio reconhecida pelo sistema oficial de ensino;
m)	Engenheiro de Segurança do Trabalho;
n)	Nível Técnico Médio em Enfermagem ou similar e/ou Nível Superior, preferencialmente Enfermagem do Trabalho;
o)	Enfermagem do Trabalho ou Medicina do Trabalho;
p)	Nível Técnico Médio em Radiologia e/ou Nível Superior, preferencialmente Tecnólogo em Radiologia;
q)	Nível Técnico Médio em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro Naval ou similar com Engenharia de Segurança do Trabalho;
r)	Nível Técnico Médio em Soldagem ou na área de Metalmeccânica e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro Mecânico ou similar com Engenharia de Segurança do Trabalho;
s)	Engenharia Mecânica com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;
t)	Nível Técnico Médio em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior na área de Segurança do Trabalho.

**22 - LOGÍSTICA - prestação de serviços por meio de profissionais que possuam as seguintes formações:**

a)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho;
b)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Logística e/ou Nível Superior em Logística, engenharia da produção, ou cursos afins.

**ATENÇÃO!** Ressaltamos que, embora a pessoa jurídica, candidata ao credenciamento, possua o grau de instrução para a área a qual tenha interesse segundo as informações acima, será necessário apresentar a documentação comprobatória para cada tipo de grau de instrução constante no Anexo III - TABELA COM PERFIS DAS CONTRATAÇÕES, EXIGÊNCIAS, REQUISITOS E VALORES POR HORA (Perfil das contratações) deste Edital. Somente após aprovação de toda a documentação pela área técnica - Unidade de Educação (UNED), a empresa será credenciada.

1.2 As Solicitações de Compra (SC) que originaram o presente processo foram provenientes de Unidades



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

do Sistema FIEC, situadas no Estado do Ceará, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	SOLICITAÇÃO DE COMPRA
SENAI-PARANGABA	1990
SENAI-AUA	4570
SENAI-WDS	2869
SENAI-CETAFR	2882
SENAI-SOBRAL	2412
SENAI-WCC	1895

1.3 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: [licitacao@sfiec.org.br](mailto:licitacao@sfiec.org.br).

## 2 DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste **CREDENCIAMENTO** será considerado:

### 2.1 CONTRATANTE:

#### 2.1.1 SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – DR/CE

Av. Barão de Studart, 1980 – Aldeota – CEP: 60.120-901 – Fortaleza/CE  
CNPJ: 03.768.202/0001-76

2.2 **COMISSÃO AVALIADORA: Unidade de Educação (UNED)**, com atribuição de conduzir e gerenciar este processo de CREDENCIAMENTO.

2.3 **CREDENCIADO:** pessoa jurídica que atender às exigências deste Edital, que tiver a sua habilitação deferida pela Comissão Avaliadora e assinar o contrato de prestação de serviços.

2.4 **REPRESENTANTE:** responsável legal da empresa em processo de análise para habilitação.

2.4.1 A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

- Instrumento público de procuração;
- Instrumento particular de procuração, assinado pelo sócio representante da empresa candidata, com firma reconhecida em Cartório.

2.4.1.1 Quando a representação legal se der através de sócio da empresa, não será necessária apresentação de documentos nesta fase, uma vez que a representação legal será validada após a análise da documentação de credenciamento, mediante verificação do(s) respectivo(s) documento(s) de habilitação jurídica.

2.4.1.2 O amparo jurídico dos mandatos outorgados através dos instrumentos de procuração será verificado mediante cotejo com o(s) respectivo(s) documento(s) de habilitação jurídica contidos nos documentos de credenciamento.

2.5 **CANDIDATO:** pessoa jurídica que tenha apresentado documentação para este Credenciamento.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

### 3 DA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS

- 3.1 O Edital e demais documentos referentes a este certame deverão ser retirados, a partir de sua publicação, através do Portal de Compras do Sistema FIEC ([portalcompras.sfiec.org.br](http://portalcompras.sfiec.org.br)), no campo “Painel de Licitações”.
- 3.1.1 O fornecedor deverá acessar a opção “**Credenciamento**” do **Painel de Licitações**, onde deverá ser encontrado o presente processo e selecionar a opção “Visualizar”.
- 3.1.2 Na página de visualização do processo, o edital, e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para *download*.
- 3.2 Para retirar os documentos via Portal de Compras, o licitante deverá informar sua chave de acesso, caso possua, ou os **dados da empresa: Razão Social, CNPJ, Nome do Contato, Telefone e e-mail**.

### 4 CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 4.1 Poderão ser credenciados para prestar serviços ao SENAI pessoas jurídicas especializadas que atuem no ramo, desde que previamente cadastrados no Portal de Compras do Sistema FIEC e que atendam às exigências deste Edital.
- 4.2 Durante a vigência do Edital, qualquer interessado pode solicitar o **CREDENCIAMENTO**.
- 4.3 A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir a matriz, ressaltando-se os documentos em que o próprio órgão emissor declarar expressamente no aludido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos – sede e filiais – do licitante.
- 4.4 Estão impedidos de participar deste **CREDENCIAMENTO**:
- Empresas que tenham sofrido penalidade de suspensão de licitar ou prestar serviço com qualquer da entidade CONTRATANTE
  - Empresas que estejam em débito junto a qualquer das entidades CONTRATANTES
  - Empresas constantes na Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU, bem como aquelas que estão suspensas ou impedidas de licitar junto ao CONTRATANTE ou que se encontrem em processo de falência.
  - Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis legais ou técnicos ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam dirigentes ou empregados da CONTRATANTE.

### 5 ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 5.1 O processo de credenciamento de profissionais para prestação dos serviços objeto deste Edital será composto de 03(três) etapas, de caráter eliminatório:
- Etapa 1 – Cadastro no Portal e Entrega de Documentação**
    - Cadastro no Portal de Compras do Sistema FIEC.
    - Envio de toda a documentação exigida neste edital em meio eletrônico, no prazo estipulado.
  - Etapa 2 – Habilitação**
    - Análise documental da habilitação.
  - Etapa 3 – Formalização Contratual**
    - Caso a empresa seja habilitada, a mesma deverá assinar contrato com esta instituição conforme os termos deste Edital.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

## **6 ETAPA 1 – CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1** Caso o interessado em participar não possua cadastro junto a esta Instituição, deverá realizá-lo, no Portal de Compras do Sistema FIEC, através do link <http://portalcompras.sfiec.org.br/PreCadastroEmpresaFornecedora.aspx>.

## **7 ETAPA 2 – HABILITAÇÃO**

- 7.1** Os documentos exigidos para este **CREDENCIAMENTO** deverão, exclusivamente, ser encaminhados em meio digital, anexando-os juntamente à realização do preenchimento do formulário disponibilizado no link ([https://app.pipefy.com/public/form/c9o\\_gK13](https://app.pipefy.com/public/form/c9o_gK13)), que poderá também ser acessado através do Portal de Compras do Sistema FIEC (<https://portalcompras.sfiec.org.br>), no campo “**Painel de Licitações**”, onde o fornecedor deverá selecionar a opção “**Credenciamento**” e ter acesso às informações gerais do processo durante o período definido para credenciamento neste Edital.

- 7.2** A Solicitação de Credenciamento (Anexo I) deverá ser preenchida, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade, acompanhada da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado do próprio do proponente, conforme modelos constantes dos Anexos I a XI em que constará:

### **7.2.1 REGULARIDADE FISCAL**

- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, devendo abranger, inclusive, contribuições sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

### **7.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus Aditivos (ou Contrato Social Consolidado e alterações, quando houver), devidamente registrados no órgão competente;
- Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item 7.2.2, alínea “b”.

### **7.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Comprovante de Endereço em nome da empresa candidato ao credenciamento (Conta de água, energia ou telefone ou Alvará de Funcionamento);
- Declaração assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui e não possuirá durante a vigência do contrato firmado, participação ou representação, a que título for, de dirigentes ou empregados do CONTRATANTE no quadro societário da empresa, não havendo



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

impedimento, atendendo o disposto no artigo 39 do Regulamento de Licitações do SENAI (ANEXO XII);

(Modelo do Anexo XII incluído através da Errata 001, publicada em 17/01/2022).

- c) Declaração do compromisso de informar imediatamente eventual (is) mudança(s) de endereço a esta Instituição – Anexo IV;
- d) Documento de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa candidata, bem como dos profissionais que realizarão os serviços contratados.
- e) Cópia dos documentos comprobatórios exigidos para cada tipo de grau de instrução para atuação nas modalidades presencial e/ou à distância (Anexo III);

**7.2.4 CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

- a) DECLARAÇÃO DO CANDIDATO constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos – Conforme Modelo do Anexo V.

**7.2.5 DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS**

- a) Declaração do banco ou cópia de cheque que comprove titularidade da conta bancária da empresa interessado.

**7.2.6 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- a) **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO I), devidamente preenchida, assinada pelo Representante Legal da empresa;
- b) **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE** (ANEXO VII), em 01 (uma) via devidamente preenchida;
- c) **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EQUIPAMENTOS** (Anexo VIII), em 01 (uma) via devidamente preenchida.

**7.3** A documentação apresentada será submetida à análise técnica da Comissão Avaliadora do SENAI. Após análise documental e técnica, a Comissão Avaliadora divulgará o resultado à(s) empresa(s) habilitada(s), seguindo a ordem de classificação, conforme cronologia;

**7.4** Os **CANDIDATOS** que não satisfaçam os requisitos do Edital serão notificados pela Comissão Avaliadora ou pelo setor de Compras para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sanar as pendências existentes, sob pena de desconsideração da solicitação feita.

7.4.1 Transcorridos o prazo de até 05 (cinco) dias úteis e as pendências existentes não forem sanadas, o **CANDIDATO** deverá fazer nova solicitação, enviando novamente toda a documentação exigida neste edital através do link [https://app.pipefy.com/public/form/c9o\\_gK13](https://app.pipefy.com/public/form/c9o_gK13), conforme **Item 7 - Habilitação**.

**7.5** Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do indeferimento da solicitação

**7.6** Os dados informados na **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**, especificação do serviço e cumprimento das etapas previstas no processo de **CREDENCIAMENTO** serão de responsabilidade exclusiva do **CANDIDATO**.

**7.7** Verificada falsidade ou irregularidade nas informações prestadas pela empresa ou na documentação apresentada, o mesmo será descredenciado, podendo ainda o **CONTRATANTE** adotar as medidas judiciais cabíveis.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

**7.8** A apresentação da documentação e preenchimento das condições constantes do presente Edital são requisitos obrigatórios para o **CREDENCIAMENTO** da empresa solicitante. Os **CANDIDATOS** que não atenderem às exigências constantes deste Edital não serão **CREDENCIADOS**.

**7.9** Todos os documentos exigidos neste Edital, exceto os formulários constantes de seus anexos e os documentos emitidos na Internet, deverão ser enviados, eletronicamente, em via original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas.

**7.10** Todos os documentos exigidos neste Edital cuja emissão se dê via Internet, terão a sua autenticidade confirmada mediante consulta a ser realizada pela Comissão de Licitação no endereço eletrônico em que foi extraído cada documento

**7.11** Não serão aceitas as solicitações de **CREDENCIAMENTO** de **CANDIDATOS** cujo objeto social não seja compatível com o serviço objeto deste Edital.

**7.12** Após homologação da documentação apresentada nos termos do item 6 e aprovação do **CANDIDATO** ao credenciamento, este comporá o rol de **CREDENCIADOS** para a execução dos serviços objeto deste Edital.

## **8 ETAPA 3 - CONTRATAÇÃO**

**8.1** Quando a empresa **CREDENCIADA** for convocada pela primeira vez para prestar serviço objeto deste credenciamento, deverá ser firmado contrato de prestação de serviços, conforme Minuta Contratual – Anexo X.

**8.2** A assinatura do Contrato deverá ocorrer de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, sendo necessário que a empresa ou o(s) seu(s) representante(s) legal(is) a possua(m).

**8.3** As empresas habilitadas, por meio de seus representantes legais, deverão assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, sob pena de perder o direito a prestação de serviços, devendo o serviço ser executado nos termos da Minuta Contratual (ANEXO X). Caso o **CANDIDATO** não atenda à segunda convocação encaminhada pela Comissão Avaliadora poderá ter a sua **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** desconsiderada.

**8.4** O referido Contrato não obriga, por si só, o **SENAI** a demandar os serviços ou efetuar pagamento, a qualquer título, à empresa **CREDENCIADA**. Só haverá pagamento para os serviços comprovadamente realizados.

**8.5** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de início de sua execução, indicada na sua Assinatura eletrônica, pelo **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

## **9 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**9.1** O SENAI, por meio da Unidade de Educação - UNED, área gestora dos serviços objeto deste credenciamento, dará tratamento isonômico a todos os **CREDENCIADOS**, sendo a estes garantida a mesma Tabela de Remuneração pelos serviços executados, conforme Termo de Referência – Anexo II e as mesmas condições sobre as quais estes serão prestados, sendo vedada qualquer concessão de benefício ou favorecimento.

**9.2** As empresas **CREDENCIADAS** serão designadas para a prestação dos serviços (demandas) mediante rodízio, observada a ordem (cronologia) estabelecida no rol de **CREDENCIADOS** e



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

considerando o(s) local(is) de prestação de serviço para o(s) qual(is) se habilitaram;

**9.3** As **CREENCIADAS** poderão declinar, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do chamado, passando ao último lugar da ordem de revezamento;

9.3.1 Caso o **CREENCIADO** decline do chamado por mais de 03 (três) vezes seguidas, sem justificativa formal devidamente analisada e aceita pela Unidade Executora demandante perderá o direito de credenciado, devendo, para credenciar-se novamente, realizar novo pedido, obedecendo todas as exigências e etapas do seu primeiro credenciamento.

**9.4** A **CREENCIADA** deve seguir e cumprir os procedimentos e instruções de trabalho do **SENAI**, conforme procedimentos do sistema da qualidade do SFIEC. Em caso de “Não conformidade” detectada na conduta do Credenciado, caracterizado pelo descumprimento de procedimentos e/ou instruções de trabalho do SENAI ou ainda no caso de reclamação de cliente, caberá ao Credenciado apresentar formalmente uma análise das causas da ocorrência e o tratamento que será dado, a fim de evitar recorrência.

**9.5** Sempre que o **SENAI** julgar necessário, caberá à **CREENCIADA** responder a eventuais não conformidades detectadas. Se as respostas forem satisfatórias, será efetuado o pagamento. Se forem julgadas insatisfatórias, comprovando-se irregularidades, caberá ao **SENAI** decidir quanto à comunicação formal, glosa ou descredenciamento.

**9.6** A relação de **CREENCIAMENTO** não constitui exclusividade entre as partes envolvidas, podendo haver suspensão temporária dos serviços por ambas as partes, sem que isso implique em descredenciamento.

**9.7** O **SENAI**, constatando não conformidades por descumprimento dos procedimentos do sistema da qualidade, reincidência de reclamação de cliente, descumprimento de cláusula contratual e/ou infrações éticas segundo o código de conduta ética do Sistema FIEC e/ou código de ética das respectivas profissões, por parte da **CREENCIADA**, pode realizar o descredenciamento, sendo concedido à **CREENCIADA** o direito de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da decisão. Só após análise das alegações da **CREENCIADA**, o **SENAI** poderá efetivar o descredenciamento.

## **10 DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1** Os valores concernentes à remuneração da **CREENCIADA**, praticados pelo **SENAI**, encontram-se no **Termo de Referência – Anexo II**.

**10.2** O pagamento será efetuado, mediante emissão de Nota Fiscal de Serviço, que deverá ser encaminhada ao **SENAI**. A **CREENCIADA** deverá enviar a Nota Fiscal até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação do serviço. O pagamento dos serviços, objeto do presente contrato, será efetuado no prazo de **10 (dez)** dias após a emissão da Nota Fiscal.

10.2.1 O pagamento pelos serviços prestados dependerá da entrega do **Relatório de Horas** impresso, conforme **Anexo VI**. Somente após a entrega do documento indicado é que será feita a solicitação da emissão da Nota Fiscal respectiva à **CREENCIADA**.

**10.3** A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) indicar o número do Contrato ao qual estará(ão) vinculada(s), o número do Pedido de Compra (PC) informado pela unidade contratante, o CNPJ da Unidade na qual o serviço foi prestado, bem como os dados bancários para pagamento: a conta corrente da **CREENCIADA**, o nome do banco e o número da agência, não sendo permitida a emissão de boleto bancário.

**10.4** Deverão ser emitidas Notas Fiscais distintas para cada unidade que utilizou o serviço com suas



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

respectivas informações, devendo ser observada a demanda individual.

**10.5** A documentação comprobatória da prestação dos serviços e a nota fiscal do respectivo serviço devem ser entregues no período indicado no item 10.3. Nos casos que não houver entrega nas datas previstas e houver incidência de multa e juros, sobre os tributos da nota fiscal em questão, o valor da multa e juros será abatido do valor total da próxima nota de serviços a ser paga.

**10.6** A empresa **CREDENCIADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a seguinte documentação:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, devendo abranger, inclusive, contribuições sociais;
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**10.7** A não apresentação dos documentos discriminados no item 10.6 importará na aplicação das penalidades previstas na Minuta Contratual, a critério do **SENAI**.

**10.8** Os valores descritos na Tabela de Remuneração são fixos e irrealizáveis durante o primeiro ano de contratação, estando inclusas no valor proposto as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço, inclusive os custos com pessoal e respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, emolumentos ou outra contribuição de qualquer natureza.

**10.9** O atraso no pagamento do serviço, por culpa do **SENAI**, implicará na incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, com correção monetária pelo INPC. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito, salvo se a mora decorrer de fato atribuível à **CREDENCIADA**, caso em que o pagamento será prorrogado em tantos dias quantos forem necessários para sanar o incidente.

**10.10** O prestador de serviço estabelecido ou domiciliado fora do município de Fortaleza/CE, que deverá emitir nota fiscal de serviço ou documento fiscal equivalente, a um estabelecimento do Sistema FIEC sediado no município de Fortaleza/CE, deverá estar devidamente cadastrado no CPOM (Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios) de Fortaleza/CE, conforme artigos 210, 211 e 613 do Código Tributário da referida capital, que foi aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015. O não cadastramento acarretará na retenção do ISS – Imposto sobre serviços, conforme estabelecido nas referidas leis tributárias, salvo nas exceções ali estabelecidas.

## 11 DO VALOR ESTIMADO E LIMITE

**11.1** O presente credenciamento possui um valor estimado de **R\$8.092.800,00 (oito milhões, noventa e dois mil e oitocentos reais)**, para a vigência inicial de 12 (doze) meses.

**11.2** As prorrogações temporais do presente credenciamento deverão ser acompanhadas de novo valor estimado.

**11.3** O valor dos contratos/serviços oriundos do presente credenciamento não poderá ultrapassar, conjuntamente, o valor estimado estabelecido no item 11.1 ou daquele estabelecido nos termos do item 11.2.

**11.4** O valor estimado definido no item 11.1 ou aquele estabelecido nos termos do item 11.2, poderá sofrer alterações mediante aditivo aprovado pela autoridade competente do Sistema FIEC.

## 12 DESCREDENCIAMENTO



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

**12.1** A empresa será descredenciada quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do SENAI;
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo SENAI para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) Comercializar qualquer serviço do SENAI sem sua prévia autorização;
- g) Utilizar o nome ou a logomarca do SENAI como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar o nome ou a logomarca do SENAI em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos e outros canais;
- h) Articular parcerias em nome do SENAI;
- i) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SENAI;
- j) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- k) Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços objeto deste Edital; e
- l) Encerrar as suas atividades, ou seja, a empresa estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros.

### **13 DAS PENALIDADES**

**13.1** A **CRENCIADA**, ao inadimplir as obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE**, sujeitar-se-á às seguintes penalidades e multas:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Perda do direito à contratação com esta Instituição;

13.1.3 Suspensão do direito de contratar com o Sistema FIEC pelo prazo de 12 (doze) meses;

13.1.4 Declaração de impedimento para contratar com o Sistema Confederação Nacional da Indústria (CNI), pelo prazo de até 02 (dois) anos, fato que será divulgado imediatamente dentro do Sistema;

13.1.5 Multa, equivalente a vinte e cinco centésimos por cento (0,25%) ao dia enquanto durar a inadimplência, até o percentual máximo de dez por cento (10%) sobre o valor total do contrato, juros de um por cento (1%) ao mês, correção monetária *pro rata* die pelo IGPM/FGV e honorários advocatícios na base de vinte por cento (20%);

13.1.6 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso em que o atraso for superior a 30 (trinta) dias, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado, com o consequente cancelamento do documento de cobrança;

13.1.7 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de rescisão do mesmo por culpa da **CRENCIADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas na lei ou neste Contrato;

13.1.8 O valor da multa aplicada será deduzido pelo **SENAI**, a seu critério, por ocasião do pagamento, por ser dívida líquida e certa;

13.1.9 Os motivos de força maior ou casos fortuitos serão objetos de estudos e verificação por parte da Comissão de Licitação do Sistema FIEC, a quem caberá julgar.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

**13.2** O não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das Cláusulas do presente instrumento ou ainda o uso de má-fé, dolo ou meio escuso, por uma das partes, que resulte em prejuízo para a outra, implicará à parte causadora das condutas citadas – nos termos do Art. 389 do Código Civil – sem prejuízo da rescisão pela parte inocente, a reparação pelas perdas e danos causados, acrescidos de juros e atualização monetária, segundo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e honorários advocatícios.

**13.3** Poderão ser descontados das faturas/notas fiscais os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

**13.4** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

**13.5** A multa prevista nas alíneas 13.1.5 e 13.1.6 do presente Edital não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CREDCENCIADA** da responsabilidade pelo pagamento de indenizações por perdas e danos ou lucros cessantes que venham a dar causa;

**13.6** As sanções somente não serão aplicadas se o descumprimento for decorrente de caso fortuito ou de força maior ou ainda nas hipóteses previstas na legislação específica regulamentadora da matéria, devendo ser observado o contraditório e a ampla defesa.

#### **14 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

**14.1** O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da CONTRATANTE.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

**15.2** O **CREDCENCIADO** é obrigado a manter, durante a integral execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste edital, sob pena de rescisão contratual de pleno direito, sem prejuízo de outras penalidades.

**15.3** O SENAI poderá, quando necessário, realizar “Auditoria de Segunda Parte” (auditoria técnica administrativa realizada por funcionário do SENAI no sistema da qualidade do fornecedor), em períodos previamente estabelecidos ou quando julgar necessário.

**15.4** Os documentos citados no item 7 para fins de habilitação poderão ser solicitados pelo SENAI a qualquer momento da vigência contratual, para fins de verificação da manutenção de regularidade da **CREDCENCIADA**.

**15.5** Demais obrigações das partes estão previstas na Minuta Contratual anexa a este instrumento.

**15.6** Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

**ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO III – TABELA COM EXIGÊNCIAS, REQUISITOS E VALORES POR HORA;**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO/DOMICÍLIO;**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

**ANEXO VI** – RELATÓRIO DE HORAS;

**ANEXO VII** – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE;

**ANEXO VIII** – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EQUIPAMENTOS DO SENAI;

**ANEXO IX** – DECLARAÇÃO DE INSS;

**ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

**ANEXO XI** – PLANEJAMENTO DE OFERTAS DE CURSOS DO SENAI.

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*(Incluído através da Errata 001, publicada em 17/01/2022).*

15.7 Os dados pessoais dos credenciados coletados em razão do presente certame serão sigilosos e estarão protegidos sendo utilizados pelos contratantes para fins de realização do procedimento de credenciamento e da formalização da contratação, razão pelo qual os credenciados autorizam desde já o compartilhamento dos referidos dados, para uso exclusivo nas plataformas digitais e sistemas específicos exclusivamente para os fins aqui definidos.

## 16 DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer medidas relativas a este credenciamento, não resolvidas administrativamente.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

*Patrícia Marques Rocha*  
**Analista de Licitação**

*Rafaela Marcionilia de P. da Silva*  
**Presidente**  
**Comissão de Licitação**



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 000072021

**INFORMAR QUAL SEGUIMENTO DE INTERESSE DE INSTRUTORIA:** (preencher de acordo com a lista de especialidades dispostas no item 1 do Edital, citando o item): **Exemplo 1 – MEIO AMBIENTE**

*(Alterado através da Errata 001, publicada em 17/01/2022).*

Razão Social:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Cidade:

CNPJ:

Reg. no Conselho de Classe:

Objeto Social:

Responsável Legal (1):

Estado Civil:

Profissão:

Nacionalidade:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

CEP:

RG:

Reg. no Conselho:

CPF:

E-mail:

Responsável Legal (2):

Estado Civil:

Profissão:

Nacionalidade:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

CEP:

RG:

Reg. no Conselho:

CPF:

E-mail:

Modalidade educacional de interesse do candidato ao credenciamento:

Presencial

À distância

Presencial e à distância

*(Incluído através da Errata 001, publicada em 17/01/2022).*

Responsável(is) Legal(is):

Serviços Credenciados – Informar o serviços conforme tabela de remuneração (Anexo III):

**INSTRUTORIA**

Declaramos serem verdadeiras as informações que constam deste documento.

Data:

Assinatura:

Data:

Assinatura:



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para realização de capacitações e treinamentos, nas modalidades Presencial e de Educação a distância, nas Indústrias clientes do SENAI-DR/CE, bem como para as Unidades SENAI em todo o Estado do Ceará, nos cursos voltados para os segmentos tecnológicos detalhados no **ANEXO III - TABELA COM PERFIS DAS CONTRATAÇÕES, EXIGÊNCIAS, REQUISITOS E VALORES POR HORA (Perfil das contratações)** do Edital.

### 2. JUSTIFICATIVA

O SENAI Ceará tem o desafio de atender as demandas da Indústria, sejam elas *in company* ou nas suas Unidades Escolares, alinhado a uma boa gestão dos indicadores de geração de receita de serviços, sustentabilidade operacional e impactos de despesas de pessoal. Para implementação e atendimento às metas planejadas dos cursos nas modalidades oferecidas pelo SENAI, faz-se necessária a contratação de pessoas jurídicas que atendam aos requisitos de formação e experiência em Educação Profissional, conforme apontado no **ANEXO III - TABELA COM PERFIS DAS CONTRATAÇÕES, EXIGÊNCIAS, REQUISITOS E VALORES POR HORA (Perfil das contratações)** do Edital.

### 3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total estimado do objeto é de R\$ 8.092.800,00 (oito milhões, noventa e dois mil e oitocentos reais).

Os serviços serão pagos por hora de serviço realizado, de acordo com os critérios estabelecidos neste TR, e conforme os valores elencados abaixo:

#### **Para a área de Energias Renováveis:**

- Valor da hora - Nível Superior: R\$ 60,00
- Valor da hora - Nível Médio: R\$ 30,00

#### **Para as demais áreas:**

- Valor da hora - Nível Superior: R\$ 33,00
- Valor da hora - Nível Médio: R\$ 20,00

Obs: Os custos com deslocamento, incluindo passagens, hospedagens e alimentação, estão inclusos no valor da hora da empresa credenciada.

3.2 Os pagamentos serão realizados de acordo com a utilização do serviço, não havendo obrigatoriedade de demanda nem de atingimento do valor global estimado;

3.3 Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Edital estão previstos em conta própria da dotação orçamentária do SENAI/DR-CE, para o ano em curso.

3.4 Pelos serviços prestados, a pessoa jurídica credenciada deverá emitir nota fiscal até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, anexando os formulários demandados por unidade executora/demandante relativos aos serviços prestados. O SENAI/DR/CE analisará a documentação enviada e realizará o pagamento dos serviços, no prazo de até 10 (dez dias) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante depósito bancário;



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

3.4.1 Poderá, entretanto, nos casos de não conformidades, a Unidade decidir sobre a necessidade de adiar o pagamento até que as dúvidas sejam dirimidas e as providências cabíveis à pessoa jurídica credenciada com o propósito de assegurar que a adequada realização dos serviços tenha sido executada conforme demandado pela contratante.

3.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme denominação, CNPJ da Unidade do SENAI/DR/CE para a qual o serviço foi prestado. O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da pessoa jurídica credenciada, através de emissão de Nota Fiscal. Não será permitida negociação de título com as empresas credenciadas com intuito de antecipação do pagamento.

3.6 A documentação comprobatória da prestação dos serviços e a nota fiscal do respectivo serviço devem ser entregues no período solicitado. Nos casos em que não houver entrega nas datas previstas e houver incidência de multa e juros, sobre os tributos da nota fiscal em questão, o valor da multa e juros será abatido do valor total da próxima nota de serviços a ser paga.

#### 4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os contratantes possuem saldo orçamentário suficiente para contratação dos serviços?  Sim  Não

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Os profissionais credenciados realizarão os serviços/atendimentos dos cursos do SENAI, nas modalidades, conforme tabela abaixo:

Modalidade	Descrição da modalidade	Carga horária dos cursos (mínima e máxima)
Iniciação Profissional	A modalidade visa preparar para o desempenho de funções básicas, de baixa complexidade ou transversais a uma profissão. São cursos que não exigem escolaridade mínima.	Entre 8 e 160h
Qualificação Profissional	A modalidade visa preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão, referente a uma ou mais ocupações claramente identificáveis e reconhecidas pelo mercado de trabalho, conforme Perfis Profissionais definidos. São cursos que, em geral, exigem escolaridade mínima, mas dispensam conhecimento técnico como pré-requisito. A modalidade é subdividida como Qualificação Básica, Qualificação Técnica ou Qualificação Tecnológica, considerando o nível das competências do Perfil Profissional de referência.	Entre 160 e 480h
Aperfeiçoamento profissional	A modalidade visa atualizar ou aprofundar as competências de uma determinada ocupação, considerando o Perfil Profissional de referência de nível operacional, técnico ou estratégico. São cursos que têm como requisito para ingresso uma formação inicial ou experiência profissional.	Entre 8 e 480h
Especialização Profissional	A modalidade visa ampliar as competências de uma determinada ocupação, caracterizando uma nova função especializada. Pode desenvolver competências de nível operacional, tático ou estratégico, consideradas as referências estabelecidas pela legislação vigente. São cursos que têm como requisito para ingresso uma formação de nível equivalente.	Entre 60 e 500h.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

Habilitação Técnica de Nível Médio	A modalidade visa preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão, proporcionando o desenvolvimento de competências referentes a uma ocupação técnica claramente identificável e reconhecida pelo mercado de trabalho, conforme perfil profissional definido. São cursos que podem ser ofertados de forma subsequente, concomitante ou integrados ao ensino médio, atendendo aos critérios estabelecidos pela legislação.	Entre 800 e 1400h
--	--	-------------------

Fonte: SENAI/DN, 2019.

**Observação:** Na modalidade qualificação profissional se aplica os cursos na Aprendizagem Industrial regida por normas como o art. 429 da Consolidação das Leis Trabalho (CLT), a Lei nº 10.097/2000 e o Decreto 5.598/2005. No programa contém cursos com carga horária entre 800 e 1300h.

Os serviços/atendimentos serão demandados pelas Unidades abaixo e poderão ser prestados nas indústrias localizadas em todo o Estado do Ceará, Empresas Parceiras e Prefeituras, dependendo da necessidade da contratante:

**SENAI JACARECANGA**

Endereço: Av. Padre Ibiapina, 1280  
Jacarecanga, Fortaleza – CE  
CNPJ: 03.768.202/0002-57

**SENAI PARANGABA**

Endereço: Av. João Pessoa, 6760  
Damas, Fortaleza – CE  
CNPJ: 03.768.202/0004-19

**SENAI BARRA DO CEARÁ**

Endereço: Av. Francisco Sá, 7221  
Barra do Ceará, Fortaleza – CE  
CNPJ: 03.768.202/0006-80

**SENAI MARACANAÚ**

Endereço: Av. do Contorno, 1395  
Distrito Industrial I, Maracanaú – CE  
CNPJ: 03.768.202/0007-61

**SENAI SOBRAL**

Endereço: Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003  
Campo dos Velhos, Sobral – CE  
CNPJ: 03.768.202/0008-42

**SENAI JUAZEIRO DO NORTE**

Endereço: Av. Leão Sampaio, 839  
Triângulo, Juazeiro do Norte – CE  
CNPJ: 03.768.202/0009-23

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do SENAI.

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços/atendimentos ocorrerão conforme planejamento da oferta dos cursos do SENAI Ceará que são organizados a cada trimestre/ano, conforme **ANEXO XI – PLANEJAMENTO DE OFERTAS DE CURSOS DO SENAI**, que poderá ser acessado através do Portal de Compras do Sistema FIEC (<https://portalcompras.sfipec.org.br>), no campo “Editais”.

O horário de atendimento será conforme demandado pela contratante, de acordo com agenda previamente estabelecida com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Entregar Relatório de Horas impresso, conforme **ANEXO VI** do Edital.

**9. GARANTIA DOS SERVIÇOS**



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

9.1 A empresa **CRENCIADA** deve seguir e cumprir os procedimentos e instruções de trabalho do **SENAI/DR-CE**, conforme procedimentos do sistema da qualidade do SFIEC, em caso de “Não conformidade” detectada na conduta da empresa Credenciada, caracterizado pelo descumprimento de procedimentos e ou instruções de trabalho do **SENAI/DR-CE**, caberá à Credenciada apresentar formalmente uma análise das causas da ocorrência e o tratamento que será dado, a fim de evitar recorrência.

9.2 A critério da Contratante, durante a realização do serviço, serão realizadas avaliações de acompanhamento da prática pedagógica, na qual são observados aspectos didáticos e metodológicos da prática docente, conforme a Metodologia SENAI de Educação Profissional.

9.2.1 Caso o resultado seja inferior a 70%, tal resultado será encaminhado para análise e tratamento por parte do(a) **Credenciado(a)**, a quem caberá a adoção de medidas corretivas, de melhoria de processos conforme os procedimentos da **Contratante**, devendo ser registrado e anexado ao instrumento de medição.

9.10 Sempre que o **SENAI/DR-CE** julgar necessário, caberá à **CRENCIADA** responder a eventuais não conformidades detectadas. Se as respostas forem satisfatórias, será efetuado o pagamento. Se forem julgadas insatisfatórias, comprovando-se irregularidades, caberá ao SENAI/DR-CE decidir quanto à comunicação formal, glosa ou descredenciamento.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar os documentos constantes no **ANEXO III - TABELA COM PERFIS DAS CONTRATAÇÕES, EXIGÊNCIAS, REQUISITOS E VALORES POR HORA (Perfil das contratações)** do Edital, da sua área de interesse.

## 11. REQUISITOS CONTRATUAIS

### SANÇÕES E PENALIDADES:

- A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEC por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas;
- Será cabível pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) da importância apurada durante os três últimos meses de vigência do Termo de Credenciamento, no caso de descumprimento total ou parcial do Termo de Credenciamento, ensejando, a critério SENAI/DR-CE, a rescisão do ajuste;
- A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções;
- Fica facultada a defesa prévia à contratada, no caso de descredenciamento por ato do **SENAI/DR-CE** ou de aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por e-mail;
- As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.

### PREÇO E FORMA:

- Os valores para cada tipo de credenciado estão discriminados no item **ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO**, deste Termo de Referência, e serão reajustados no aniversário do Edital, com base na variação do INPC ou outro índice que venha substituí-lo. O aumento do valor da hora do serviço não mudará de forma imediata e/ou obrigatória com a mudança de titulação do credenciado, estando a possibilidade de mudança vinculada a uma análise por parte do contratante;
- Os contratos poderão ser aditivados com o reajuste do Edital, desde que formalmente solicitado pelo credenciado após o Edital de Credenciamento ser formalmente ajustado;



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

c) O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação com 15 (quinze) dias de antecedência. A rescisão do contrato, desde que não motivada por inadimplemento, não implica automático descredenciamento, se não verificadas as hipóteses previstas no item de **SANÇÕES E PENALIDADES**, alíneas “a” e “b”.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O contrato que será firmado não implica em vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo o CREDENCIADO responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o SENAI/DR-CE.





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

**ANEXO III – TABELA COM PERFIS DAS CONTRATAÇÕES, EXIGÊNCIAS, REQUISITOS E VALORES POR HORA (Perfil das contratações)**

MEIO AMBIENTE								
FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	
a)	Nível superior concluído na Área de Meio Ambiente ou nível superior concluído em qualquer área, mas com habilitação técnica em Meio Ambiente, Controle Ambiental e/ou Saneamento.	Certificado de nível superior, Diploma ou Declaração de conclusão	Domínio de Informática (Sistema Operacional; Editor de Texto; Planilha eletrônica e softwares), Legislação ambiental, Técnicas de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, Técnicas de Tratamento e Disposição Final de Efluentes Líquidos, Técnicas de Tratamento e Disposição Final de Emissões Atmosféricas, Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos, Gestão e Tratamento de Efluentes Líquidos, Gestão e Tratamento de Emissões Atmosféricas, Licenciamento Ambiental, Educação Ambiental, Economia Ambiental, Gestão de Documentos e Registros Públicos, Estudos Ambientais.	Histórico acadêmico, Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada diretamente na área de meio ambiente em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

b)	Nível Técnico em Meio Ambiente, Controle Ambiental e/ou Saneamento.	Certificado de nível superior, Diploma ou Declaração de conclusão	Domínio de Informática (Sistema Operacional; Editor de Texto; Planilha eletrônica e softwares), Legislação ambiental, Técnicas de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, Técnicas de Tratamento e Disposição Final de Efluentes Líquidos, Técnicas de Tratamento e Disposição Final de Emissões Atmosféricas, Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos, Gestão e Tratamento de Efluentes Líquidos, Gestão e Tratamento de Emissões Atmosféricas, Licenciamento Ambiental, Educação Ambiental, Economia Ambiental, Gestão de Documentos e Registros Públicos, Estudos Ambientais.	Histórico acadêmico, Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.			Experiência comprovada diretamente na área de meio ambiente em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato correspondente ao exigido) (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
c)	Nível superior concluído em qualquer área.	Certificado de nível superior, Diploma ou Declaração de conclusão	Legislação ambiental básica, Técnicas de auditoria, Sistemas de gestão ambiental, SGI, normas ISO de auditoria e ambiental, Domínio de Informática (Sistema Operacional; Editor de Texto; Planilha eletrônica e softwares).	Histórico acadêmico, Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.			Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano + Curso de Auditor Líder Ambiental - Declaração ou atestado de função como auditor líder ou auditor interno ambiental ou Atestado de Aptidão Técnica de	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho, Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Certificado Auditor Líder Ambiental



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

							clientes sobre serviços de auditoria ambiental prestados + Formação como Auditor Ambiental da ISO 14001:2015.
--	--	--	--	--	--	--	---

ALIMENTOS E BEBIDAS								
	FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO
a)	Nível superior concluído em um dos cursos: Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Agroindústria, Engenharia Agrícola, Agronomia, Biotecnologia, Gastronomia, Ciências Biológicas, Economia Doméstica, Nutrição, Engenharia Química, Química, Química Industrial, Engenharia de Produção ou nível superior concluído em outras áreas, mas com habilitação técnica e/ou com pós-graduação em Alimentos, Agroindústria, Panificação, Confeitaria, Cervejaria, Gastronomia, Bebidas, Nutrição, Vigilância Sanitária de	Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso.	Acondicionamento, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentícios, seus serviços afins e correlatos; Tecnologia de transformação, beneficiamento e conservação dos produtos de origem animal e vegetal; Normas e legislação aplicável aos produtos alimentícios; Matérias-primas utilizadas para a produção de alimentos e bebidas; Ciência dos alimentos, composição e características nutricionais; Parâmetros de processos de produção de beneficiamento de grãos e cereais, parâmetros de processos de produção de beneficiamento de	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada diretamente na área de formação em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de vínculo de Trabalho de pelo menos 6 meses na área de alimentos e bebidas; Registro ativo no Conselho de classe profissional.	Cópia da Carteira Profissional de Trabalho (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Cópia de Contrato de Trabalho, Declaração de empregador ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos; Carteira de Identidade Profissional junto ao conselho de classe conforme área de formação (Exemplo: CRQ para Formação em Química).



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

	Alimentos, Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos.		bebidas, parâmetros de processos de produção de beneficiamento de carnes e pescados, parâmetros de processos de produção de beneficiamento de frutos e hortaliças, qualidade da água; Fluxogramas de processos, operações unitárias, fenômenos de transporte, instalações industriais, equipamentos e utensílios para a indústria de alimentos; Higiene, gestão, controle, sistemas da qualidade e segurança dos alimentos; Planejamento e controle da produção aplicado a indústria de alimentos; Gestão de custos aplicada para produção de alimentos e bebidas; Marketing, pesquisa e desenvolvimento de novos produtos.				
b)	Nível Médio com habilitação técnica em Agroindústria ou Alimentos ou Cervejaria ou Confeitaria ou Panificação.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Conclusão de Curso.	Conservação e processamento das matérias-primas de origem animal e vegetal, ingredientes, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas; Gestão de resíduos e efluentes; Higienização e sanitização da produção agroindustrial; Análises laboratoriais de alimentos, análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais de controle de processos.; Técnicas mercadológicas de produtos e insumos para	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.		Experiência comprovada diretamente na área de formação em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de vínculo de Trabalho de pelo menos 6 meses na área de alimentos e bebidas; Registro ativo no Conselho de classe profissional.	Cópia da Carteira Profissional de Trabalho (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Cópia de Contrato de Trabalho ou Declaração de empregador ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.



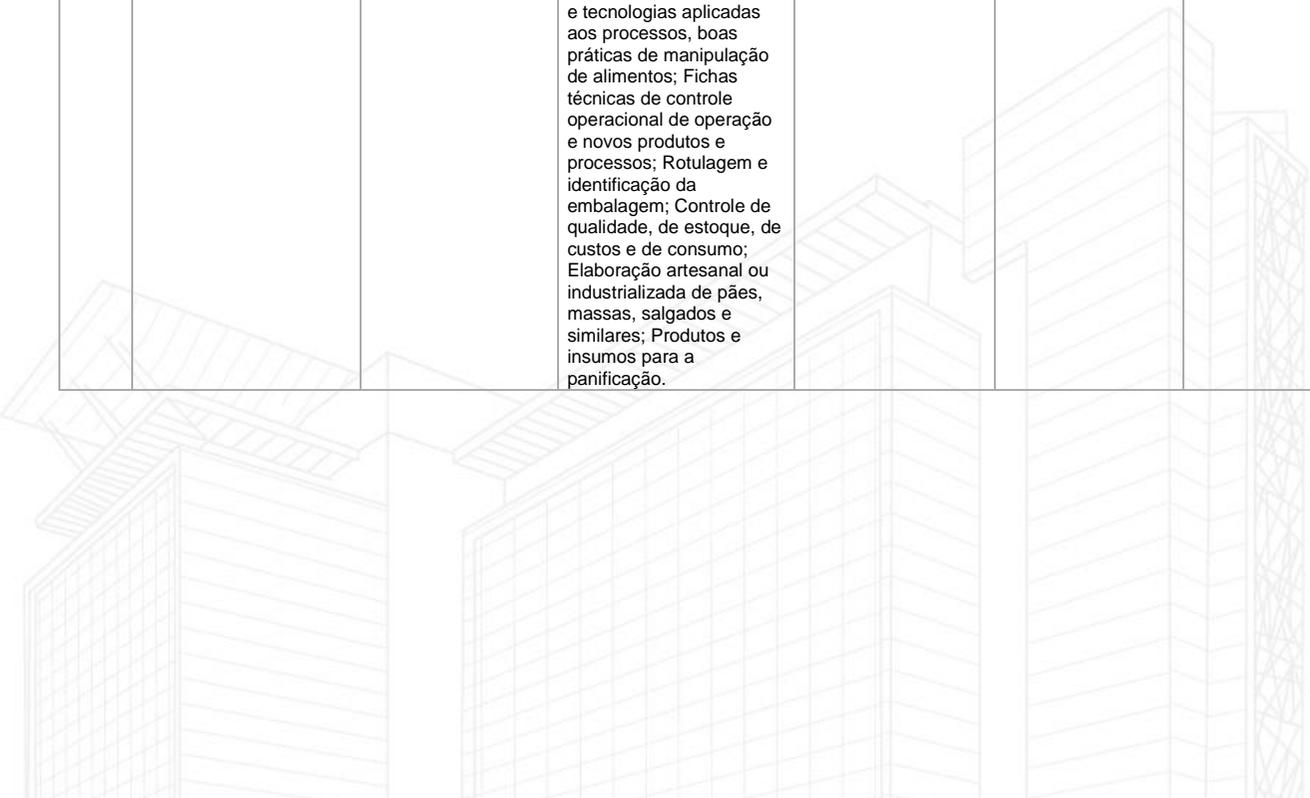
Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			<p>a agroindústria; Procedimentos de segurança de alimentos em programas de garantia e controle da qualidade; Instalação e manutenção de equipamentos nos processos manuais, automatizados e indústria 4.0; Fabricação de cervejas, insumos para a indústria cervejeira, boas práticas de fabricação, de rotulagem e de identificação de embalagens adequadas; Confeitaria, de forma artesanal ou industrializada, equipamentos, utensílios e tecnologias aplicadas aos processos, boas práticas de manipulação de alimentos; Fichas técnicas de controle operacional de operação e novos produtos e processos; Rotulagem e identificação da embalagem; Controle de qualidade, de estoque, de custos e de consumo; Elaboração artesanal ou industrializada de pães, massas, salgados e similares; Produtos e insumos para a panificação.</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

AUTOMOTIVA								
	FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO
a)	Técnico Nível Médio em Mecânica de Autos, Sistemas Automotivos, Manutenção automotiva ou equivalente	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso técnico de nível médio em Mecânica de Autos, Sistemas Automotivos, Manutenção automotiva ou formação equivalente/similares.	Sistemas de freio, suspensão, direção, motor de combustão interna, transmissão e elétrica do veículo; Lubrificantes; Sistemas de diagnóstico; Planejar, avaliar, controlar e executar a manutenção de sistemas automotivos.	Histórico das disciplinas cursadas ou Certificado de cursos livres;	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência profissional mínima de 1 (um) ano de trabalho formal ou prestando serviços na área automotiva.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), cópia contrato de trabalho, Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.
b)	Ensino médio completo Cursos de curta duração na área automotiva	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio; Certificado ou declaração de cursos de curta duração na área automotiva	Noções de sistemas automotivos; Planejar, Avaliar, Controlar e executar a manutenção de sistemas automotivos.	Histórico ou certificado de cursos de curta duração na área automotiva	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos de trabalho formal ou prestando serviços na área automotiva.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou cópia contrato de trabalho, Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

c)	Graduação em Engenharia Mecânica, Sistemas Automotivos, Engenharia Automobilística ou equivalente	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Mecânica, Sistemas Automotivos, Engenharia Automobilística ou equivalente	Metrologia; Noções de desenho técnico; Motor de combustão interna; Gestão da manutenção; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Capacidade de inovar tecnologicamente em sua área de competência; Conhecimento em conceitos de gestão; Habilidades interpessoais de liderança e motivação; Planejar, Avaliar, Controlar e executar a manutenção de sistemas automotivos.	Histórico das disciplinas cursadas Certificado de cursos livres		Experiência profissional mínima de 1 (um) ano de trabalho formal ou prestando serviços na área automotiva.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou cópia contrato de trabalho, Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.
----	---	--	---	--	--	--	---





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO								
	FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO
a)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio em Refrigeração e Climatização ou equivalente.	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso técnico de nível médio em Refrigeração e Climatização ou equivalente.	Instalação e manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração; Testes elétricos, eletroeletrônicos e eletromecânicos em equipamentos e sistemas de refrigeração; Cálculo simplificado de carga térmica; Operações de carga e descarga de fluido refrigerante; Brasagem para refrigeração e climatização; Leitura e interpretação de diagramas elétricos; Noções de segurança no trabalho; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Planejar, Avaliar, Controlar e executar a manutenção de sistemas de refrigeração e climatização.	Histórico das disciplinas cursadas ou Certificado de cursos livres na área ou declaração de cursos de curta duração na área de refrigeração e climatização;	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência profissional mínima de 1 (um) ano de trabalho formal ou prestando serviços na área de refrigeração e climatização.	Cópia da Carteira Profissional de Trabalho (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Cópia de Contrato de Trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

b)	Ensino médio completo;  Cursos de curta duração na área de refrigeração e climatização.	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio; Certificado ou declaração de cursos de curta duração na área de refrigeração e climatização	Noções de sistemas de refrigeração e climatização; Planejar, Avaliar, Controlar e executar a manutenção de sistemas de refrigeração e climatização.	Histórico das disciplinas cursadas ou Certificado de cursos livres na área ou declaração de cursos de curta duração na área de refrigeração e climatização;		Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos de trabalho formal ou prestando serviços na área de refrigeração e climatização.	Cópia da Carteira Profissional de Trabalho (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Cópia de Contrato de Trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos;
c)	Graduação em Engenharia Mecânica, Sistemas de Refrigeração, Sistemas de Climatização, Tecnologia em Refrigeração ou equivalente.	Diploma ou certificado ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Mecânica, Sistemas de Refrigeração, Sistemas de Climatização, Tecnologia em Refrigeração ou equivalente.	Instalação e manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração; Testes elétricos, eletroeletrônicos e eletromecânicos em equipamentos e sistemas de refrigeração; Cálculo simplificado de carga térmica; Operações de carga e descarga de fluido refrigerante; Leitura e interpretação de diagramas elétricos; Ciclo de refrigeração; Noções de conforto térmico; Transmissão de calor; Noções de segurança no trabalho; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Capacidade de inovar tecnologicamente em sua área de competência; Conhecimento em conceitos de gestão; Habilidades interpessoais de liderança e motivação; Planejar, Avaliar, Controlar e executar a	Histórico das disciplinas cursadas ou Certificado de cursos livres na área ou declaração de cursos de curta duração na área de refrigeração e climatização;		Experiência profissional mínima de 1 (um) ano de trabalho formal ou prestando serviços na área de refrigeração e climatização.	Cópia da Carteira Profissional de Trabalho (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Cópia de Contrato de Trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos;



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			manutenção de sistemas de refrigeração e climatização.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

ELETROELETRÔNICA								
	FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO
a)	Bacharel em engenharia elétrica, mecatrônica, automação industrial ou nível superior concluído em áreas correlacionadas.	Diploma ou Certificado de conclusão	CLP, Redes industriais, dimensionamento e parametrização de drivers de acionamento automatizado de motores elétricos e projetos de circuitos eletroeletrônicos embarcados fixos e microprocessados.	Certificados de cursos livres da área ou declaração confirmando os conhecimentos.	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada por Registro Profissional em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados, ou certidão de acervo técnico confirmado por conselho de classe. Indicando como atividade direta projeto e instalação de sistemas automatizados utilizando CLP, microcontrolador isolados e/ou em redes industriais (Exemplo: Profibus, Modbus, etc.), Acionamento eletroeletrônico de motores (Exemplo: Inversor de frequência, Soft-starter, drivers de acionamento de motor de passo, etc.) e/ou projetos de circuitos	Cópia da Carteira profissional (página da foto frente e verso e página do contrato de trabalho com a experiência solicitada), Cópia do Contrato de trabalho listando as atribuições, Declaração da empresa ou Acervo Técnico junto ao conselho de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

							eletrônicos embarcados fixos e microprocessados. Registro profissional em carteira ou contrato de trabalho ou acervo técnico confirmado por conselho de classe (Exemplo: CREA.)	
b)	Técnico de nível médio em eletrotécnica, mecânica, automação industrial ou nível técnico concluído em áreas afins.	Diploma ou Certificado de conclusão	CLP, Redes industriais, montagem e manutenção de drivers de acionamento automatizado de motores elétricos e manutenção de circuitos eletroeletrônicos embarcados fixos e microprocessados.	Histórico acadêmico com as disciplinas cursado ou Certificados de cursos livres da área ou declaração confirmando os conhecimentos.			Experiência comprovada por Registro Profissional em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados, ou Certidão de acervo técnico confirmado por conselho de classe (Exemplo: CTF.). Indicando como atividade direta instalação, parametrização e/ou manutenção de sistemas automatizados utilizando CLP, microcontrolador isolados e/ou em redes industriais (Exemplo: Profibus, Modibus, etc.), Acionamento eletroeletrônico de motores (Exemplo: Inversor de frequência, Soft-starter, drivers de acionamento de motor de passo, etc.) e manutenção e/ou parametrização de circuitos eletrônicos embarcados fixos e microprocessados. Registro profissional em carteira ou contrato de	Cópia da Carteira profissional (página da foto frente e verso e página do contrato de trabalho com a experiência solicitada), Cópia do Contrato de trabalho listando as atribuições, Declaração da empresa ou Acervo Técnico junto ao conselho de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

							trabalho ou acervo técnico confirmado por conselho de classe (Exemplo: CREA.)	
--	--	--	--	--	--	--	---	--

ENERGIA GTD								
	FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO
a)	Bacharel em engenharia elétrica ou nível superior concluído em áreas correlacionadas com registro ativo no CREA.	Diploma ou Certificado de conclusão e Registro no respectivo conselho de classe	Projeto de redes de distribuição de energia elétrica, Legislação técnica aplicável, Plano de manutenção preventiva de subestações (Termografia, medição de resistência de contato e resistência de isolamento, medição de relação de transformação). Sistemas de proteção em redes e em subestações elétricas de potência nas classes de 13,8kV e 69kV (Projeto, parametrização ou calibração).	Histórico acadêmico com as disciplinas cursadas, Certificados de cursos livres da área ou declaração confirmando os conhecimentos.	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada por Registro Profissional em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados, ou certidão de acervo técnico confirmado por conselho de classe (Exemplo: CREA.). Indicando como atividade direta projeto de redes de distribuição ou projeto de subestações elétricas de 13,8kV/69kV ou projeto, parametrização e/ou calibração de relés de proteção de sistemas elétricos . Registro profissional em carteira ou contrato de trabalho ou acervo técnico confirmado por conselho	Cópia da Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Cópia do Contrato de trabalho listando as atribuições ou Declaração da empresa, ou ainda Acervo Técnico junto ao conselho de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

							de classe (Exemplo: CREA.)	
b)	Nível Técnico em Eletrotécnica ou áreas afins com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Diploma ou Certificado de conclusão e Registro no respectivo conselho de classe	Montagem e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção em linha viva, Legislação técnica aplicável, Operação e manutenção de subestações (Termografia, medição de resistência de contato e resistência de isolamento, medição de relação de transformação).	Histórico acadêmico com as disciplinas cursado, Certificados de cursos livres da área ou declaração confirmando os conhecimentos.			Experiência comprovada por Registro Profissional em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados, ou Certidão de acervo técnico confirmado por conselho de classe (Exemplo: CTF.). Indicando como atividade direta a construção ou manutenção de redes de distribuição de energia elétrica ou em operação e manutenção de subestações de 13,8kV/69kV. Registro profissional em carteira ou contrato de trabalho ou acervo técnico confirmado por conselho de classe (Exemplo: CREA.)	Cópia da Carteira profissional ou Cópia do Contrato de trabalho listando as atribuições ou Declaração da empresa ou Acervo Técnico junto ao conselho de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

ENERGIAS RENOVÁVEIS								
FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	
a)	Graduação completa em engenharia elétrica ou em engenharia de energias renováveis.	Diploma ou Certificado de conclusão.	Utilização do software de simulação VSystem; Projeto de micro e de minigeração distribuída solar fotovoltaica para ENEL Distribuição Ceará; Legislação técnica aplicável para conexão de Micro e Minigeração Distribuída ao Sistema Elétrico de Distribuição: CNC-OMBR-MAT-18-0122-EDBR Conexão de Micro e Minigeração Distribuída ao Sistema Elétrico da Enel Distribuição Ceará; CNC-OMBR-MAT-18-0124-EDCE Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição; CNC-OMBR-MAT-20-0942-EDBR Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária de Distribuição até 34,5 kV; PRODIST – Módulo 3; RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 687, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015; NBR 16149 - Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da	Histórico acadêmico com as disciplinas cursadas, declaração confirmando experiência profissional, registro profissional em carteira ou contrato de trabalho ou acervo técnico confirmado por conselho de classe (Exemplo: CREA.)	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada por Registro Profissional em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função de projetista ou engenheiro ou serviços prestados, ou certidão de acervo técnico emitida por conselho de classe (Exemplo: CREA), indicando como atividade direta projeto de geração distribuída solar fotovoltaica.	Cópia da Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Cópia do Contrato de trabalho listando as atribuições ou Declaração da empresa, ou ainda o Acervo Técnico junto ao conselho de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			interface de conexão com a rede elétrica de distribuição; NBR 16150 - Sistemas fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição - Procedimento de ensaio de conformidade; Resolução normativa nº 414, de 09 de setembro de 2010; NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;				
b)	Graduação completa em engenharia elétrica ou em engenharia de energias renováveis.	Diploma ou Certificado de conclusão. Certificado de curso na NR 10.	Norma Regulamentadora: NBR 16274 Sistemas fotovoltaicos conectados à rede — Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho: Ensaio de Categoria 1 e Ensaio de Categoria 2; Relatórios de verificação; Avaliação de Desempenho – Tipo 1 e Tipo 2. Utilização de câmera termográfica, traçador de curva IxV, terrômetro, megômetro e multímetro.	Histórico acadêmico com as disciplinas cursadas ou histórico de cursos livres na área ou declaração confirmando os conhecimentos ou registro profissional em carteira ou contrato de trabalho ou acervo técnico confirmado por conselho de classe (Exemplo: CREA.)		Experiência comprovada por Registro Profissional em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função de engenheiro ou supervisor de instalação ou serviços prestados, ou certidão de acervo técnico emitida por conselho de classe (Exemplo: CREA), indicando como atividade direta supervisão de obras de geração solar fotovoltaica.	Cópia da Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Cópia do Contrato de trabalho listando as atribuições ou Declaração da empresa, ou ainda o Acervo Técnico junto ao conselho de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

c)	Nível Técnico em Eletrotécnica, Mecânica, Eletromecânica ou áreas afins e/ou Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Energias Renováveis ou áreas afins.	Diploma ou Certificado de conclusão.	Instalações elétricas residenciais. Instalações de sistemas fotovoltaicos em telhados (fibrocimento, cerâmico e metálico), diferentes tecnologias de inversores (microinversores, inversores string, otimizadores de potência e inversores offgrid). Noções das Normas NBR 16274, NBR 16690, das normas técnicas da ANEEL e da ENEL distribuição Ceará relacionadas à conexão de acessantes ao sistema de distribuição de energia elétrica. Certificado de NR 10.	Histórico acadêmico com as disciplinas cursadas, ou histórico de cursos livres na área ou declaração confirmando os conhecimentos ou registro profissional em carteira ou contrato de trabalho ou acervo técnico confirmado por conselho de classe (Exemplo: CFT ou CREA.)		Experiência comprovada por Registro Profissional em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função de eletrotécnico ou engenheiro ou supervisor de instalação ou serviços prestados ou certidão de acervo técnico emitida por conselho de classe (Exemplo: CFT ou CREA).	Cópia da Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Cópia do Contrato de trabalho listando as atribuições ou Declaração da empresa, ou ainda o Acervo Técnico junto ao conselho de classe.
d)	Nível Técnico em Eletrotécnica, Mecânica, Eletromecânica ou áreas afins e/ou Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Energias Renováveis ou áreas afins.	Diploma ou Certificado de conclusão.	Aerodinâmica aplicada aos aerogeradores; Noções de meteorologia; Mecanismos de controle de aerogeradores; Tecnologia dos aerogeradores; Aspectos de habilitação técnica de projetos; Impactos ambientais.	Histórico acadêmico com as disciplinas cursadas, ou histórico de cursos livres na área ou declaração confirmando os conhecimentos ou registro profissional em carteira ou contrato de trabalho ou acervo técnico confirmado por conselho de classe (Exemplo: CREA.)		Nível Técnico ou superior completo. Experiência comprovada em projeto de parques eólicos ou instalação de parques eólicos ou fabricação de componentes para aerogeradores ou manutenção de aerogeradores.	Cópia da Carteira profissional ou Cópia do Contrato de trabalho listando as atribuições ou Declaração da empresa ou Acervo Técnico junto ao conselho de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

TÊXTIL								
FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	
a)	Técnico em Têxtil	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Tecnologia Têxtil Fiação Malharia Tecelagem Beneficiamento	Histórico emitido pela instituição de ensino do curso de formação ou certificado com lista de conhecimentos de cursos livres na área	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados à indústria têxtil indicando como atividade direta atuação no processo industrial de fiação e/ou malharia e ou tecelagem e/ou beneficiamento, ou como instrutor(a) da indústria têxtil.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Cópia da Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

b)	Graduação em Engenharia Têxtil	Certificado ou Diploma ou Declaração de conclusão	Tecnologia Têxtil Gestão Industrial da Produção: Fiação, Malharia, Tecelagem e Beneficiamento Inovação em Produtos e Processos Têxteis	Histórico emitido pela instituição de ensino do curso de formação ou certificado com lista de conhecimentos de cursos livres na área	Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados à indústria têxtil indicando como atividade direta atuação no desenvolvimento de produtos têxteis, gestão do processo industrial de fiação e/ou malharia e ou tecelagem e/ou beneficiamento, inovação têxtil ou como instrutor(a) da indústria têxtil.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Cópia da Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
c)	Graduação em Engenharia da Produção, ou Design de Moda, ou Estilismo e Moda e em outras áreas de conhecimento afins + curso Técnico em Têxtil	Certificado ou Diploma ou Declaração de conclusão de ambos os cursos	Tecnologia Têxtil Gestão da Produção Processo Industrial da Produção: Fiação, Malharia, Tecelagem e Beneficiamento Inovação em Produtos e Processos Têxteis	Histórico emitido pela instituição de ensino do curso de formação ou certificado com lista de conhecimentos de cursos livres na área		Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados à indústria têxtil indicando como atividade direta atuação no desenvolvimento de produtos têxteis, gestão do processo industrial de fiação e/ou malharia e ou tecelagem e/ou beneficiamento, inovação têxtil ou como instrutor(a) da indústria têxtil.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Cópia da Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

VESTUÁRIO								
FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	
a)	Formação nível médio concluído + curso de costura	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Noções de Manutenção de Máquinas de Costura Noções de Corte; Conhecimento dos tipos de linhas, agulhas, tecidos e aviamentos; Domínio do processo de costura Indústria em tecidos planos e malhas nos diversos segmentos: jeans, lingerie, moda praia, moda feminina, moda infantil, moda masculina, produtos em malhas e em tecidos planos.	Histórico emitido pela instituição de ensino do curso de formação ou currículo com conteúdo programático de cursos livres na área de costura	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Eduacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados à indústria de confecções indicando como atividade direta atuação como costureira, ou supervisora de linha de produção, ou instrutora de costura.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Cópia da Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
b)	Formação de nível técnico em Técnico em Vestuário	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Processo de Modelagem Processo de Corte Processo de Costura Planejamento e Controle da Produção do Vestuário (PCP) Cronometragem e Cronoanálise Métodos de Revisão e Inspeção da Qualidade	Histórico emitido pela instituição de ensino do curso de formação ou histórico de cursos livres na área			Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados à indústria de confecções. Indicando como atividade direta atuação nos setores de Gestão da Produção e/ou Planejamento e Controle da Produção e/ou	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Cópia da Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

							Engenharia da Produção e/ou Gestão da Qualidade da Produção.	
c)	Formação de nível técnico em Técnico em Modelagem	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Processo de Modelagem Plana, Tridimensional e computadorizada. Processo de Corte Processo de Costura Gestão do setor de modelagem Qualidade	Histórico emitido pela instituição de ensino do curso de formação ou histórico de cursos livres na área			Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados à indústria de confecções. Indicando como atividade direta atuação nos setores de Desenvolvimento de Produto ou Modelagem.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Cópia da Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
d)	Graduação em Design de Moda ou Estilismo e Moda	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Mercado de Moda Tecnologia Têxtil História da Moda Desenvolvimento de Produtos de Moda Processo produtivo dos produtos de confecção Marketing de Moda Inovação em Produtos e Processos de Moda Gestão do Design de Moda	Histórico emitido pela instituição de ensino do curso de formação ou histórico de cursos livres na área			Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados à indústria de confecções. Indicando como atividade direta atuação nos setores de Criação e Desenvolvimento de Produtos de Moda. Desejável experiência em docência.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Cópia da Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

e)	Graduação em Engenharia da Produção, ou outras áreas de conhecimento afins.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Gestão da produção Engenharia da produção Gestão da qualidade da Produção Inovação no Processo produtivo	Histórico emitido pela instituição de ensino do curso de formação ou histórico de cursos livres na área		Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados à indústria de confecções. Indicando como atividade direta atuação nos setores de Gestão da Produção e/ou Planejamento e Controle da Produção e/ou Engenharia da Produção e/ou Gestão da Qualidade da Produção.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Cópia da Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
----	---	---	---	---	--	---	--





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

COURO E CALÇADOS								
FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	
a)	Nível Médio completo com cursos na área de Couro e Calçados	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Procedimentos e normas técnicas da produção de um calçado; Setores da produção: corte, pesponto, montagem, modelagem, confecção de protótipos e polímeros e injeção de termoplásticos, seja ele montado ou injetado. Softwares relacionados à área de Couro e Calçados. Operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento.	Histórico do curso de formação, Currículo com o conteúdo programático cursos, Declaração de empregador, Autodeclaração no caso de autônomo	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada diretamente na área de Couro e Calçados em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

b)	Técnico em Calçados, Plástico, Polímeros ou áreas afins.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Procedimentos e normas técnicas da produção de um calçado (corte, pesponto, montagem, modelagem, confecção de protótipos e polímeros e injeção de termoplásticos, seja ele montado ou injetado); Softwares relacionados à área de Couro e Calçados. Operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento; Desenho técnico; Desenvolvimento de produtos; Planejamento e controle de produção;	Histórico do curso de formação ou Currículo com o conteúdo programático cursos ou Declaração de empregador ou Autodeclaração no caso de autônomo		Experiência comprovada diretamente na área de Couro e Calçados em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.
c)	Graduação em Engenharia da Produção, ou Design de Moda, ou Estilismo e Moda e em outras áreas de conhecimento afins.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Procedimentos e normas técnicas da produção de um calçado (corte, pesponto, montagem, modelagem, confecção de protótipos e polímeros e injeção de termoplásticos, seja ele montado ou injetado); Softwares relacionados à	Histórico do curso de formação ou Currículo com o conteúdo programático cursos ou Declaração de empregador ou Autodeclaração no caso de autônomo		Experiência comprovada diretamente na área de Couro e Calçados em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			área de Couro e Calçados; Operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento; Desenho técnico; Desenvolvimento de produtos; Desenho digital; História da Moda; Planejamento de coleção.				
--	--	--	--	--	--	--	--





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

QUÍMICA								
FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	
a)	Nível superior concluído na área de Química (Engenharia Química, Licenciatura em Química, Química Industrial, Processos Químicos e outras) ou nível superior concluído em qualquer área, mas com habilitação técnica em Química ou Análises Químicas.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Química geral, química orgânica e/ou físico-química e/ou química analítica e/ou química inorgânica e/ou química nuclear e/ou química ambiental.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Eduacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função na área de química ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional ou Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
b)	Nível Médio Técnico em: Química, Química Industrial, Análises Químicas ou Ciências Químicas.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)		Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função na área de química ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional ou Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)	



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Química geral, química orgânica e/ou físico-química e/ou química analítica e/ou química inorgânica e/ou química nuclear e/ou química ambiental.				
c)	Nível superior concluído na área de Biotecnologia ou Biomedicina com pós-graduação nas áreas de Nanotecnologia ou Imunologia.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Bioquímica e/ou Imunologia e/ou Nanotecnologia e/ou Biossegurança e/ou Zoologia Básica e/ou Genética Básica e/ou Biologia Molecular e/ou Princípios de Ecologia e Conservação Biológica e/ou Bioinformática e/ou Bioprocessos e/ou Fisiologia Vegetal e/ou Biotecnologia Industrial.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)		Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função na área de química e/ou biotecnologia e/ou nanotecnologia e/ou imunologia ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional ou Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

d)	Nível superior concluído na área de Farmácia com pós-graduação na área de Farmácia-Bioquímica ou Cosmética.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Química Orgânica, Tecnologia Farmacêutica, Bioquímica e/ou Imunologia e/ou Nanotecnologia e/ou Cosmética e/ou Processos Industriais Farmacêuticos e/ou Farmacogenética e/ou Farmacotécnica de Manipulação	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)			Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função na área de química-farmacêutica ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional ou Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
----	---	---	---	---	--	--	--	--



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

e)	Nível superior concluído na área de Química (Engenharia Química, Licenciatura em Química, Química Industrial, Processos Químicos e outras) ou nível superior concluído em qualquer área, mas com habilitação técnica em Química ou Galvanoplastia.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Química Geral, Tratamentos de Superfícies Metálicas e não Metálicas, Controle de Qualidade e Embalagem de Peças Metálicas e Não metálicas, Preparação de Superfícies Metálicas e Não metálicas e Tratamento de Superfícies Metálicas e Não metálicas.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)		Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função na área de galvanoplastia ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional ou Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
----	--	---	---	---	--	--	--



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

f)	Nível médio técnico em Química ou Galvanoplastia.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Química Geral, Tratamentos de Superfícies Metálicas e não Metálicas, Controle de Qualidade e Embalagem de Peças Metálicas e Não metálicas, Preparação de Superfícies Metálicas e Não metálicas e Tratamento de Superfícies Metálicas e Não metálicas.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)			Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função na área de galvanoplastia ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional ou Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
----	---	---	---	---	--	--	--	--



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

g)	Nível superior concluído na área de Química (Engenharia Química, Licenciatura em Química, Química Industrial, Processos Químicos e outras) ou Biotecnologia ou Ciências Biológicas com pós-graduação em Microbiologia.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Microbiologia, Gestão da Qualidade em Laboratório e Microbiologia Aplicada a Laboratório.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)		Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função com microbiologia ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
h)	Nível médio técnico em Química ou Biotecnologia.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Microbiologia, Gestão da Qualidade em Laboratório e Microbiologia Aplicada a Laboratório.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)		Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função com microbiologia ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

GESTÃO								
	FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO
a)	Técnico Nível Médio em Administração, Qualidade ou Gestão da produção	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Empreendedorismo; Gestão e Organização Empresarial; Organização e Controle de Documentos; Gestão Patrimonial; Ferramentas da Qualidade; Sistemas de Gestão Integrada; Administração Mercadológica e Processos Comerciais; Gestão Ambiental e da Qualidade; Gestão da Produção; Processos de Recursos Humanos; Rotinas de Pessoal;	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância;	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada diretamente na área de formação em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de vínculo de Trabalho de pelo menos 6 meses na área de gestão.	Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.
b)	Nível superior em cursos relacionados a área de gestão (Administração, engenharia da produção, tecnológicos em processos gerenciais, gestão da produção e gestão da qualidade)	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Empreendedorismo; Gestão e Organização Empresarial; Organização e Controle de Documentos; Gestão Patrimonial; Ferramentas da Qualidade; Sistemas de Gestão Integrada; Administração Mercadológica e Processos Comerciais; Contabilidade Comercial; Gestão Ambiental e da Qualidade; Gestão da Produção e de Custos; Processos de Recursos	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.	Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.		Experiência comprovada diretamente na área de formação em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de vínculo de Trabalho de pelo menos 6 meses na área de gestão;	Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			Humanos; Rotinas de Pessoal; Contabilidade Empresarial; Logística Empresarial				
c)	Nível superior em cursos relacionados a área de gestão financeira (ciências contábeis, ciências econômicas, ciências atuariais, tecnológico em gestão financeira)	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Gestão Patrimonial; Administração Mercadológica e Processos Comerciais; Contabilidade Comercial; Gestão e de Custos; Processos de Recursos Humanos; Rotinas de Pessoal;	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.		Experiência comprovada diretamente na área de formação em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de vínculo de Trabalho de pelo menos 6 meses na área de gestão; Registro ativo no Conselho de classe profissional.	Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.
d)	Nível superior em engenharia da produção	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Gestão Industrial: histórico da produção, revoluções industriais, Planejamento, programação e controle da produção, cronometragem e cronoanálise, balanceamento de produção, indicadores de performance de produção, Lean manufacturing (conceito e aplicação de Ferramentas), gestão de paradas (setups), sistema toyota de produção, Kanban, gestão visual, Andon.	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.		Experiência comprovada diretamente na área de formação em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de vínculo de Trabalho de pelo menos 6 meses na área de gestão;	Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.
e)	Licenciatura em Letras - Português.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Regras de linguagem, Ortografia, Redação técnica, Organização e Controle de Documentos; Empreendedorismo;	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.		Experiência comprovada diretamente na área de formação em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de vínculo de Trabalho de pelo menos 6 meses na área de gestão;	Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) ou Autodeclaração (conforme modelo anexo ao Edital) para profissionais autônomos.





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

b)	Nível médio técnico em joalheria e/ou design de jóias ou nível médio técnico em outras áreas com especialização técnica em gemologia.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Preparação de ligas metálicas, Montagem e acabamento de peças, Laminação de chapas e fios de metal e Cravação de pedras preciosas e sintéticas, para atuação no curso Joalheria de Bancada.	Histórico acadêmico ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)			Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 6 (seis) meses em função na área de gemologia como joalheiro ou serviços prestados.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
c)	Nível médio completo	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Preparação de ligas metálicas, Montagem e acabamento de peças, Laminação de chapas e fios de metal e Cravação de pedras preciosas e sintéticas, para atuação no curso Joalheria de Bancada.	Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) , Documento de empresa própria com CNAE referente à joalheria ou Portfólio de empresa própria (comprovada) que pode ser um folder ou catálogo ou outro informativo da empresa com informações dos serviços e/ou produtos oferecidos.			Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função na área de gemologia como joalheiro ou serviços prestados.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

d)	Nível superior em qualquer área	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Preparação de ligas metálicas, Montagem e acabamento de peças, Laminação de chapas e fios de metal, Desenvolvimento de joias artesanais, para atuação no curso de Ourives.	Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) , Documento de empresa própria com CNAE referente à joalheria ou Portfólio de empresa própria (comprovada) que pode ser um folder ou catálogo ou outro informativo da empresa com informações dos serviços e/ou produtos oferecidos.		Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função na área de gemologia como ourives ou serviços prestados.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
e)	Nível médio técnico em joalheria e/ou design de jóias ou nível médio técnico em outras áreas com especialização técnica em gemologia.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Preparação de ligas metálicas, Montagem e acabamento de peças, Laminação de chapas e fios de metal, Desenvolvimento de joias artesanais, para atuação no curso de Ourives.	Histórico acadêmico ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)		Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 6 (seis) meses em função na área de gemologia como ourives ou serviços prestados.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

f)	Nível médio completo	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Preparação de ligas metálicas, Montagem e acabamento de peças, Laminação de chapas e fios de metal, Desenvolvimento de joias artesanais, para atuação no curso de Ourives.	Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) , Documento de empresa própria com CNAE referente à joalheria ou Portfólio de empresa própria (comprovada) que pode ser um folder ou catálogo ou outro informativo da empresa com informações dos serviços e/ou produtos oferecidos.		Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função na área de gemologia como ourives ou serviços prestados.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
g)	Nível superior em qualquer área	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Pré-formação de pedras, Polimento de pedras, Facetamento de pedras e Classificação de pedras, para atuação no curso de Lapidador de Gemas.	Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital), Documento de empresa própria com CNAE referente à joalheria ou Portfólio de empresa própria (comprovada) que pode ser um folder ou catálogo ou outro informativo da empresa com informações dos serviços e/ou produtos oferecidos.		Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função na área de gemologia como lapidador de gemas ou serviços prestados.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

h)	Nível médio técnico em joalheria e/ou design de jóias ou nível médio técnico em outras áreas com especialização técnica em gemologia.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Pré- formação de pedras, Polimento de pedras, Facetamento de pedras e Classificação de pedras, para atuação no curso de Lapidador de Gemas.	Histórico acadêmico ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)			Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 6 (seis) meses em função na área de gemologia como lapidador de gemas ou serviços prestados.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
i)	Nível médio completo	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Pré- formação de pedras, Polimento de pedras, Facetamento de pedras e Classificação de pedras, para atuação no curso de Lapidador de Gemas.	Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) , Contrato social de empresa própria com CNAE referente à joalheria ou Portfólio de empresa própria (comprovada) que pode ser um folder ou catálogo ou outro informativo da empresa com informações dos serviços e/ou produtos oferecidos.	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem;	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função na área de gemologia como lapidador de gemas ou serviços prestados.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

j)	Nível superior em Gemologia e/ou Tecnologia em Produção de Joalheria e/ou Tecnologia em Design de Produto ou nível superior em outras áreas com pós-graduação em gemologia/joalheria.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Preparação de ligas metálicas, Montagem e acabamento de peças, Laminação de chapas e fios de metal e Cravação de pedras preciosas e sintéticas, Preparação de ligas metálicas, Montagem e acabamento de peças, Laminação de chapas e fios de metal, Desenvolvimento de joias artesanais, Pré-formação de pedras, Polimento de pedras, Facetamento de pedras e Classificação de pedras, para atuação no curso técnico - gemologia.	Histórico acadêmico ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)	Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.		Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 6 (seis) meses em função na área de gemologia ou serviços prestados.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
----	---	---	---	---	---	--	---	--



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

TI								
	FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO
a)	Técnico Nível Médio em Redes de Computadores e ou Informática (Ênfase em Hardware e redes)	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Cabeamento estruturado; Arquitetura de Redes, Comutação de Rede Local; Interconexão de Redes, Serviços de Redes; Gerenciamento e Monitoramento de Redes; Serviços de Convergência; Arquitetura, Montagem e Manutenção de computadores; Segurança de Redes e de Dados.	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada diretamente na área de formação em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de vínculo de Trabalho de pelo menos 6 meses na área de TI com ênfase em Hardware e redes.	Registro em carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa em papel timbrado ou Autodeclaração no caso de autônomo
b)	Técnico Nível Médio em Desenvolvimento de sistemas (Ênfase em Desenvolvimento de software)	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Lógica de Programação, Projetos de Aplicativos, Banco de Dados, Modelagem de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Programação de Aplicativos, Qualidade de Sistemas, Projetos de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Criação e Editoração Multimídia.	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.			Experiência comprovada diretamente na área de formação em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de vínculo de Trabalho de pelo menos 6 meses na área de TI com Ênfase em Desenvolvimento de software.	Registro em carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa em papel timbrado ou Autodeclaração no caso de autônomo
c)	Nível superior em cursos relacionados a área TI (com ênfase em Hardware e redes.)	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Cabeamento estruturado; Arquitetura de Redes, Comutação de Rede Local; Interconexão de Redes, Serviços de Redes; Gerenciamento e Monitoramento de Redes;	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.			Experiência comprovada diretamente na área de formação em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido)	Registro em carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa em papel



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			Serviços de Convergência; Arquitetura, Montagem e Manutenção de computadores; Segurança de Redes e de Dados.			ou outro tipo de vínculo de Trabalho de pelo menos 6 meses na área de TI com ênfase em Hardware e redes.	timbrado ou Autodeclaração no caso de autônomo
d)	Nível superior em cursos relacionados a área TI (com ênfase em Desenvolvimento de software.)	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Lógica de Programação, Projetos de Aplicativos, Banco de Dados, Modelagem de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Programação de Aplicativos, Qualidade de Sistemas, Projetos de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas, Criação e Editoração Multimídia.	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.		Experiência comprovada diretamente na área de formação em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de vínculo de Trabalho de pelo menos 6 meses na área de TI com Ênfase em Desenvolvimento de software.	Registro em carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa em papel timbrado ou Autodeclaração no caso de autônomo
e)	Nível superior em cursos relacionados a área TI (com ênfase em Segurança da Informação.)	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Fundamentos de computadores em rede (ou seja, os componentes do computador básicos de uma rede, tipos de redes, etc.), endereçamento da rede de Internet (por exemplo, endereços IP, roteamento entre domínios sem classes, TCP / UDP numeração da porta, etc.), princípios básicos de segurança de rede (por exemplo, criptografia, firewalls, autenticação, honeypot, proteção perimetral, etc.), conceitos e protocolos de redes de computadores e metodologias de segurança de redes, ameaças e vulnerabilidades cibernéticas,	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.		Experiência comprovada diretamente na área de formação em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de vínculo de Trabalho de pelo menos 6 meses na área de TI com Ênfase em Segurança da Informação.	Registro em carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa em papel timbrado ou Autodeclaração no caso de autônomo



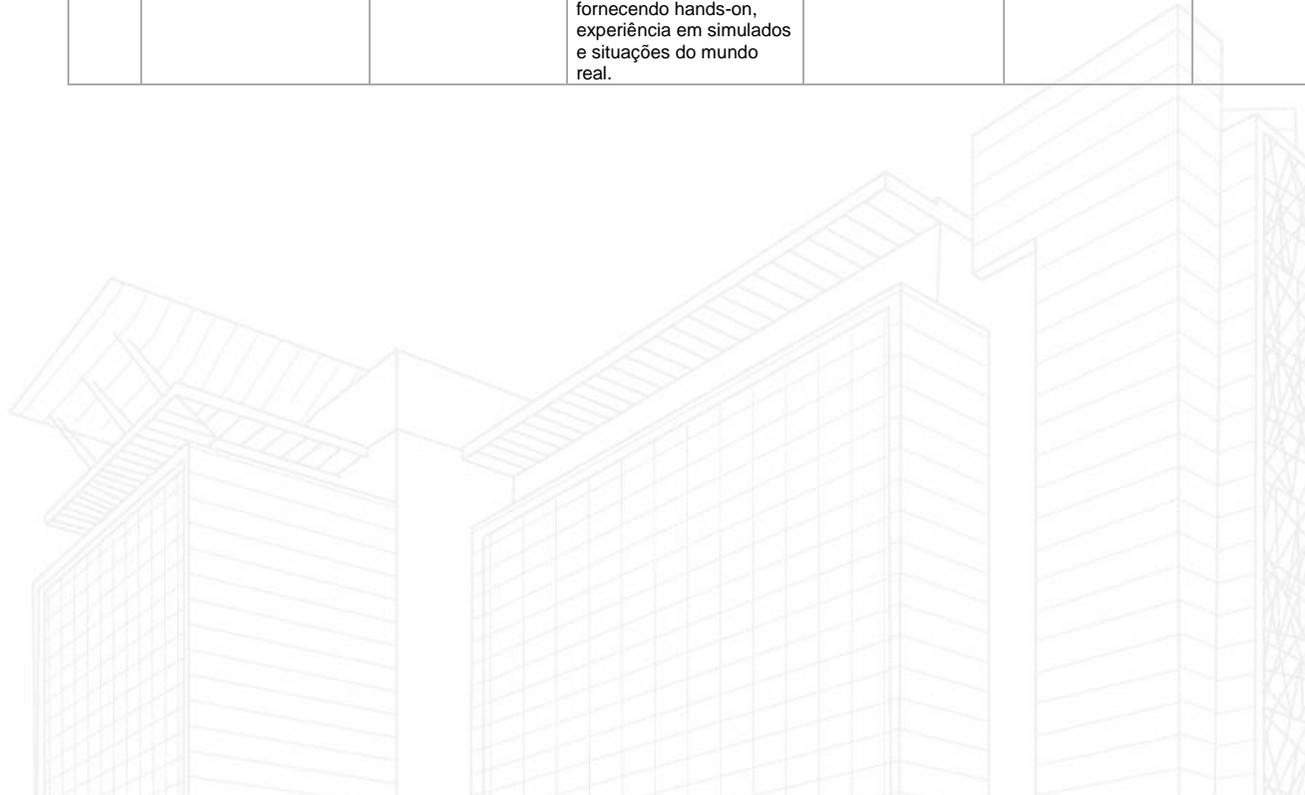
Federação das Indústrias do Estado do Ceará

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			<p>componentes e arquiteturas de computadores físicos, incluindo as funções de vários componentes e periféricos (por exemplo, CPUs, placas de rede, armazenamento de dados, etc.), tecnologias de virtualização e suporte à máquina virtual, métodos de ataque e técnicas (DDoS, força bruta, spoofing, etc.), computador/infecções de rede (vírus, trojan, etc.) e os métodos de infecção (portas, anexos, etc.), competições virtuais como uma forma de desenvolver habilidades, fornecendo hands-on, experiência em simulados e situações do mundo real.</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

TELECOMUNICAÇÕES								
	FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO
a)	Técnico Nível Médio em Telecomunicações	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Redes telefônicas; protocolo de redes; VoIP; manutenção e diagnóstico em redes de telefonia; teste e medidas em redes telefônicas; instalação, configuração e reparo de redes e serviços FTTH, Fibras Óticas	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada diretamente na área de formação em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de vínculo de Trabalho de pelo menos 6 meses na área de Telecomunicações.	Registro em carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa em papel timbrado ou Autodeclaração no caso de autônomo
b)	Nível superior em com habilitação em telemática, redes de computadores ou engenharia de telecomunicações,	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Redes telefônicas; protocolo de redes; VoIP; manutenção e diagnóstico em redes de telefonia; teste e medidas em redes telefônicas; instalação, configuração e reparo de redes e serviços FTTH, Fibras Óticas, sistemas de transmissão de TV a cabo; Redes de Dados e Telefonia e CATV.	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.			Experiência comprovada diretamente na área de formação em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de vínculo de Trabalho de pelo menos 6 meses na área de Telecomunicações.	Registro em carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa em papel timbrado ou Autodeclaração no caso de autônomo



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

CONSTRUÇÃO CIVIL								
FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	
a)	Nível médio completo	Diploma do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio.	Metodologia de ensino e didática; conhecimentos básicos em informática e internet para utilização dos sistemas do SENAI; técnicas de levantamento de alvenaria de vedação; revestimento armagamassado (chapisco + reboco); nivelamento e execução de contrapiso; fundações rasas; locação de obra com gabarito de tábuas corridas; aplicação de cerâmica comum e porcelanato; cortes de cerâmicas; preparação de paredes para cerâmica; rejuntamento; cálculo de materiais para orçamento e leitura de projetos.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa ou autodeclaração em caso de trabalhador autônomo.	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência na função desejada de pelo menos um ano.	Comprovação de desempenho da função descrito em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), ou declaração de empresa, ou autodeclaração em caso de trabalhador autônomo.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

b)	Nível médio completo	Diploma do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio.	Metodologia de ensino e didática; conhecimentos básicos em informática e internet para utilização dos sistemas do SENAI; técnicas de corte e preparação de tubulações/instalações de água fria em PVC soldável e roscável; instalações de água quente em PPR com uso de termofusora; instalações de esgoto em PVC; conhecimento do uso de tubos e conexões; instalações de bombeamento de água e alimentação de caixas d'água; leitura e interpretação de projetos; levantamento do quantitativo de materiais para orçamento.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa ou autodeclaração em caso de trabalhador autônomo.			Experiência na função desejada de pelo menos um ano.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa ou autodeclaração em caso de trabalhador autônomo.
c)	Nível médio completo	Diploma do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio.	Metodologia de ensino e didática; conhecimentos básicos em informática e internet para utilização dos sistemas do SENAI; técnicas de pintura de obras utilizando tintas do tipo látex, texturas lisas e rústicas, efeitos decorativos, aplicação de massas corridas do tipo PVA e acrílica, preparação de superfícies com selador ou fundo preparador, regularização de paredes; leitura e interpretação de projetos e levantamento de quantitativos de materiais para orçamento.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa ou autodeclaração em caso de trabalhador autônomo.			Experiência na função desejada de pelo menos um ano.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa ou autodeclaração em caso de trabalhador autônomo.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

d)	Nível médio completo com qualificação na área de Eletricista residencial e predial	Diploma do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio. Certificado de conclusão de curso realizado em escola técnica.	Metodologia de ensino e didática; conhecimentos básicos em informática e internet para utilização dos sistemas do SENAI; execução de instalações elétricas de baixa tensão; acionamentos diversos de iluminação; instalação de tomadas e sensores de presença; quadro de cargas com disjuntores, DPS e DRs; acionamento de bombas centrífugas com relés e contatoras; elaboração de projetos elétricos com dimensionamento de dispositivos de segurança e diâmetro de cabos; uso de aparelhos de medição; leitura e interpretação de projetos; levantamento de quantitativo de materiais para orçamento.	Certificado de conclusão de curso na área realizado em escola técnica, contendo a ementa do curso e os conhecimentos desenvolvidos condizentes com o requerido.			Experiência na função desejada de pelo menos um ano.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa ou autodeclaração em caso de trabalhador autônomo.
e)	Nível médio completo	Diploma do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio.	Metodologia de ensino e didática; conhecimentos básicos em informática e internet para utilização dos sistemas do SENAI; execução de alvenaria de blocos de gesso; revestimento de gesso; execução de paredes em drywall (estruturação e tratamento de juntas); forro utilizando placas de 60x60cm e forros aramados/estruturados com gesso acartonado; leitura e interpretação de projetos; levantamento de quantitativo de materiais para orçamento.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa ou autodeclaração em caso de trabalhador autônomo.			Experiência na função desejada de pelo menos um ano.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa ou autodeclaração em caso de trabalhador autônomo.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

f)	Nível médio completo com habilitação técnica em Edificações;	Certificado de conclusão do curso.	Metodologia de ensino e didática; conhecimentos básicos em informática e internet para utilização dos sistemas do SENAI; conhecimento das etapas de obras e execução de processos construtivos; elaboração de projetos arquitetônico e complementares; planejamento e orçamentação de obras; técnicas de topografia e locação de obras;	Histórico escolar/acadêmico contendo disciplinas cursadas condizentes com os conhecimentos exigidos.			Experiência na função desejada de pelo menos um ano.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa ou autodeclaração em caso de trabalhador autônomo.
g)	Nível superior em Engenharia Civil / Arquitetura ou Tecnólogo	Certificado de conclusão do curso.	logística de canteiro; propriedades de materiais e ensaios tecnológicos.					





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

MADEIRA E MOBILIÁRIO								
FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	
a)	Nível médio completo com qualificação na área de Marcenaria.	Diploma do ensino médio, Declaração de conclusão do ensino médio ou certificado de conclusão de curso realizado em escola técnica.	Metodologia de ensino e didática; conhecimentos básicos em informática e internet para utilização dos sistemas do SENAI; fabricação e montagem de móveis em MDF, compensado e madeira bruta; conhecimentos em metrologia; planos de corte; elaboração de projetos; levantamento de quantitativos; uso de ferramentas e equipamentos elétricos manuais e de bancada.	Certificado de conclusão de curso na área realizado em escola técnica, contendo a ementa do curso e os conhecimentos desenvolvidos condizentes com o requerido.	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência na função desejada de pelo menos um ano.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Declaração de empresa ou autodeclaração em caso de trabalhador autônomo.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

AUTOMAÇÃO E MECATRÔNICA								
	FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO
a)	Técnico Nível Médio em Automação, ou Mecatrônica, ou Elétrica, ou Eletrotécnica, ou Eletrônica	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Conhecimentos específicos em: Comandos Pneumáticos; Comandos Hidráulicos, sistemas lógicos programáveis, Microcontroladores, Sensores, Eletricidade; Eletrônica; Comandos Elétricos; Acionamento de dispositivos atuadores.	Certificado ou declaração confirmando experiência profissional na área;	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência mínima de 1 ano atuando no segmento de automação ou mecânica industrial ou contrato de trabalho ou prestação de serviços prestados. Desejável experiência em ministrar aulas e/ou treinamentos.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .
b)	Nível superior em Automação, ou Mecatrônica Industrial, ou Engenharia Elétrica, ou Eletrotécnica, ou Eletrônica	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Conhecimentos específicos em: Eletricidade; Eletrônica; Comandos Elétricos; Comandos Pneumáticos; Comandos Hidráulicos, sistemas lógicos programáveis, Microcontroladores, Sensores, Acionamento de dispositivos atuadores, Processamento de sinais e Sistemas automatizados de produção.	Histórico acadêmico com as disciplinas cursado ou declaração confirmando experiência profissional ou Histórico em cursos livres na área;			Experiência mínima de 1 ano atuando no segmento de automação ou mecânica industrial ou contrato de trabalho ou prestação de serviços prestados. Desejável experiência em ministrar aulas e/ou treinamentos.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

METALMECÂNICA								
	FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO
a)	Técnico Nível Médio em Mecânica, Eletromecânica ou Manutenção industrial.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Conhecimentos específicos em: Fundamentos da tecnologia mecânica, Eletricidade básica, Comandos Pneumáticos; Comandos Hidráulicos, sistemas lógicos programáveis, Processos de fabricação mecânica, Otimização de processos de produção, Sistemas de fabricação CNC, Desenho técnico, CAD 2D e 3D, Planejamento e controle da produção, Manutenção Industrial, Planejamento e Controle da Manutenção.	Certificado ou declaração confirmando experiência profissional na área;	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência mínima de 1 ano atuando no segmento metalmeccânico ou contrato de trabalho ou prestação de serviços prestados. Desejável experiência em ministrar aulas e/ou treinamentos.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .
b)	Nível superior (tecnólogo ou engenharia) em Mecânica, Eletromecânica ou Manutenção industrial.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Conhecimentos específicos em: Gestão de Projetos Mecânicos, Sistemas automatizados de produção e Desenvolvimento de sistemas automação mecânica, Fundamentos da tecnologia mecânica, Eletricidade básica, Comandos Pneumáticos; Comandos Hidráulicos, sistemas lógicos programáveis, Processos de fabricação mecânica,	Histórico acadêmico com as disciplinas cursado ou declaração confirmando experiência profissional ou Histórico em cursos livres na área;			Experiência mínima de 1 ano atuando no segmento metalmeccânico ou contrato de trabalho ou prestação de serviços prestados. Desejável experiência em ministrar aulas e/ou treinamentos.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			Otimização de processos de produção, Sistemas de fabricação CNC, Desenho técnico, CAD 2D e 3D, Planejamento e controle da produção, Manutenção Industrial, Planejamento e Controle da Manutenção,				
c)	Técnico Nível Médio em Soldagem ou Mecânica.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Conhecimentos específicos em: Tecnologia de corte e preparação para soldagem, metais de base, metais de adição, tecnologia dos materiais, fundamentos físicos/químicos associados a soldagem, leitura e interpretação de desenhos, caldeiraria, controle de processos de soldagem, soldagem por eletrodo revestido, soldagem pelo processo MIG-MAG, soldagem TIG, soldagem oxiacetilénica, corte térmico.	Histórico acadêmico com as disciplinas cursado ou declaração confirmando experiência profissional ou Histórico em cursos livres na área;		Experiência mínima de 1 ano atuando no segmento metalmeccânico associado a soldagem ou contrato de trabalho ou prestação de serviços prestados. Desejável experiência em ministrar aulas e/ou treinamentos.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .



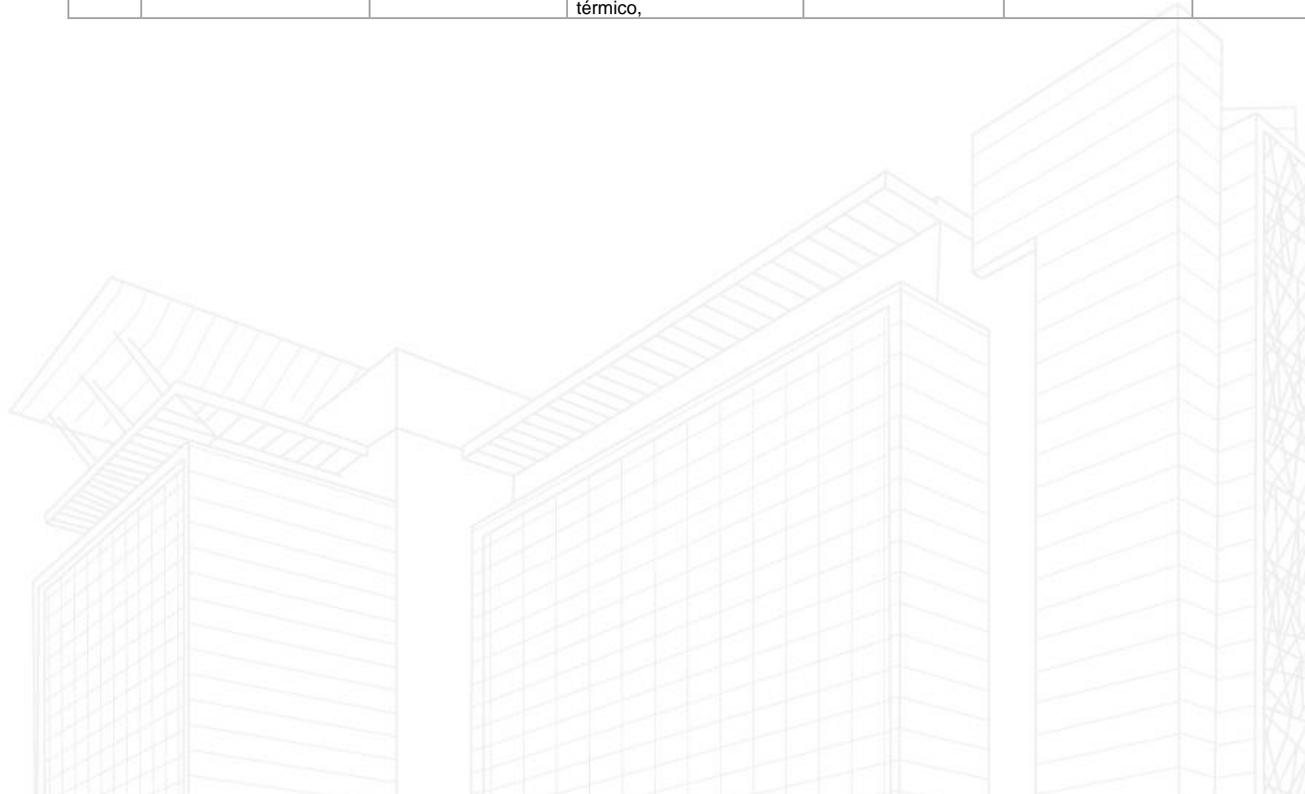
Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

d)	Nível superior (tecnólogo ou engenharia) em Soldagem ou Mecânica.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Conhecimentos específicos em: Ensaios destrutivos e não destrutivos, Controle de processos de soldagem, Elaboração de projetos de soldagem, Tecnologia de corte e preparação para soldagem, metais de base, metais de adição, tecnologia dos materiais, fundamentos físicos/químicos associados a soldagem, leitura e interpretação de desenhos, caldeiraria, soldagem por eletrodo revestido, soldagem pelo processo MIG-MAG, soldagem TIG, soldagem oxiacetilênica, corte térmico,	Histórico acadêmico com as disciplinas cursado ou declaração confirmando experiência profissional ou Histórico em cursos livres na área;		Experiência mínima de 1 ano atuando no segmento metalmeccânico associado a soldagem ou contrato de trabalho ou prestação de serviços prestados. Desejável experiência em ministrar aulas e/ou treinamentos.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital).
----	---	---	--	--	--	---	--





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

POLÍMEROS								
	FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO
a)	Técnico Nível Médio em Plástico ou Polímeros.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Conhecimentos específicos em: Desenho técnico aplicado a projetos da indústria de plástico, controle dimensional e estatísticos, mecânica e automação, pneumática, hidráulica, ciência e caracterização dos materiais plásticos, ensaios de caracterização dos polímeros, aditivos para materiais plásticos, moldes e matrizes, processamento de materiais plásticos.	Certificado ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) confirmando experiência profissional na área.	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais;	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência mínima de 1 ano atuando no segmento de polímeros/indústria de transformação plástica ou contrato de trabalho ou prestação de serviços prestados. Desejável experiência em ministrar aulas e/ou treinamentos.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .
b)	Nível superior (tecnólogo ou engenharia) em Plástico, Polímeros ou Química.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Conhecimentos específicos em: Planejamento da produção, Desenvolvimentos de produtos plásticos, Ensaio de caracterização dos polímeros, aditivos para materiais plásticos, moldes e matrizes, desenho técnico, controle dimensional e estatísticos, mecânica e automação, pneumática, hidráulica, ciência e caracterização dos materiais plásticos,	Histórico acadêmico com as disciplinas cursado ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) confirmando experiência profissional na área ou Histórico em cursos livres na área.	Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.		Experiência mínima de 1 ano atuando no segmento de polímeros/indústria de transformação plástica ou contrato de trabalho ou prestação de serviços prestados. Desejável experiência em ministrar aulas e/ou treinamentos.	Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			processamento de materiais plásticos.				
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--

SST								
	FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO
a)	Técnico Nível Médio em Eletrotécnica e/ou Engenheiro Eletricista	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-10, Técnicas de primeiros socorros e técnicas de combate a incêndio.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função na área de química ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

b)	Técnico Nível Médio em Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-10, Técnicas de primeiros socorros e técnicas de combate a incêndio.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Distância; Metodologias ativas.	Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função na área de química ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.
c)	Técnico Nível Médio em Enfermagem ou Qualificação - mínima de 160h - em APH - Atendimento Pré-hospitalar ou Socorrista ou similar.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-10, Técnicas de primeiros socorros e técnicas de combate a incêndio.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .		Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano em função na área de química ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

d)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-11, operação e segurança em operação de pontes rolantes.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .		Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados + Capacitação em Operação de Ponte Rolante reconhecido pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .
e)	Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação e	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .		Experiência comprovada como Operador de Máquinas Injetoras em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados + Capacitação em Segurança na Operação de Máquinas Injetoras reconhecido pelo sistema oficial de ensino.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) + certificado da capacitação (com descrição dos conhecimentos).



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			segurança com máquinas injetoras.					
f)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação e segurança com máquinas e equipamentos de movimentação de cargas.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada como Operador de Empilhadeira e outras máquinas de transporte interno e elevação de cargas como paleteiras/transpaleteiras em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados + Capacitação em Operação de Empilhadeira reconhecido pelo sistema oficial de ensino.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) + certificado da capacitação (com descrição dos conhecimentos).
g)	Técnico Nível Médio em Mecânica ou similar e/ou Engenheiro Mecânico ou similar	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação e/ou manutenção de máquinas	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento têxtil e/ou vestuário em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			e equipamentos de têxtil e vestuário.		Educação a Distância; Metodologias ativas.			
h)	Técnico Nível Médio em Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, segurança na operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos de têxtil e vestuário.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento têxtil e/ou vestuário em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

i)	Técnico Nível Médio em Mecânica ou similar e/ou Engenheiro Mecânico ou similar	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos da indústria alimentícia.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos da indústria alimentícia em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .
j)	Técnico Nível Médio em Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos da indústria alimentícia.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos da indústria alimentícia em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

					Distância; Metodologias ativas.			
j)	Técnico Nível Médio em Mecânica ou similar e/ou Engenheiro Mecânico ou similar	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos da indústria de bebidas.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos da indústria de bebidas em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .
m)	Técnico Nível Médio em Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos da indústria de bebidas em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			NR-12, operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos da indústria de bebidas.		Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.			
n)	Técnico Nível Médio em Mecânica ou similar e/ou Engenheiro Mecânico ou similar.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento de couros e calçados.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento de couros e calçados em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

o)	Técnico Nível Médio em Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento de couros e calçados.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento de couros e calçados em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .
p)	Técnico Nível Médio em Mecânica ou similar e/ou Engenheiro Mecânico ou similar	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento de construção civil em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			segmento de construção civil.		Distância; Metodologias ativas.			
q)	Técnico Nível Médio em Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento de construção civil.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento de construção civil em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .
r)	Técnico Nível Médio em Mecânica ou similar e/ou Engenheiro Mecânico ou similar	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação e/ou	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem;	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento de plástico e polímeros em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			manutenção de máquinas e equipamentos do segmento de plástico e polímeros.		Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.			
s)	Técnico Nível Médio em Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento de plástico e polímeros.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento de plástico e polímeros em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

t)	Técnico Nível Médio em Mecânica ou similar e/ou Engenheiro Mecânico ou similar	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento de logística e transporte de cargas.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento de logística e transporte de cargas em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .
u)	Técnico Nível Médio em Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação e/ou manutenção de máquinas e equipamentos do segmento de logística e transporte de cargas em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			segmento de logística e transporte de cargas.		Distância; Metodologias ativas.			
v)	Técnico Nível Médio em Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação de máquinas autopropelidas.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação de máquinas autopropelidas em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .
x)	Técnico Nível Médio em Mecânica ou similar e/ou Engenheiro Mecânico ou similar	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-12, operação de máquinas autopropelidas.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com operação de máquinas autopropelidas em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

					Educação a Distância; Metodologias ativas.			
<b>z)</b>	Engenheiro Mecânico ou de Produção Mecânica com Engenharia de Segurança do Trabalho.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-13, operação e/ou manutenção de caldeiras e unidades de processo (vasos de pressão, tubulações e tanques).	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com projetos e/ou manutenção de caldeiras e vasos de pressão em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.
<b>a.2)</b>	Técnico Nível Médio em Mecânica + Nível Superior em engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com registro profissional.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-13, operação e/ou	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem;	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com projetos e/ou manutenção de caldeiras e vasos de pressão em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			manutenção de caldeiras e unidades de processo (vasos de pressão, tubulações e tanques).		Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.			
b.2)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-18, Operação de Plataforma de Trabalho Aéreo - PTA.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Capacitação em Operação de Plataforma de Trabalho Aéreo - PTA reconhecido pelo sistema oficial de ensino + experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados na operação de plataforma de trabalho aéreo - PTA.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .
c.2)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Capacitação em Operação de Grua reconhecido pelo sistema oficial de ensino) + (experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados na operação de grua.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			NR-18, Operação de Grua.		Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.			
d.2)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-18, operações do sinaleiro e do armador.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Capacitação em Sinalização/Amarração de Cargas reconhecido pelo sistema oficial de ensino + experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados como Sinaleiro/Amarrador de Cargas.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

e.2)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-18, serviços de aquecimento, transporte e aplicação de impermeabilizante a quente e a frio.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Capacitação em serviços de aquecimento, transporte e aplicação de impermeabilizante a quente e a frio reconhecido pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados como profissional em serviços de aquecimento, transporte e aplicação de impermeabilizante a quente e a frio.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.
f.2)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio e/ou Nível Superior em Engenharia Civil, Tecnologia em Construção Civil e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-18, montagem e desmontagem de andaimes.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Curso de qualificação profissional em segurança na montagem e desmontagem de andaimes reconhecido pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados na montagem e desmontagem de andaimes.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.



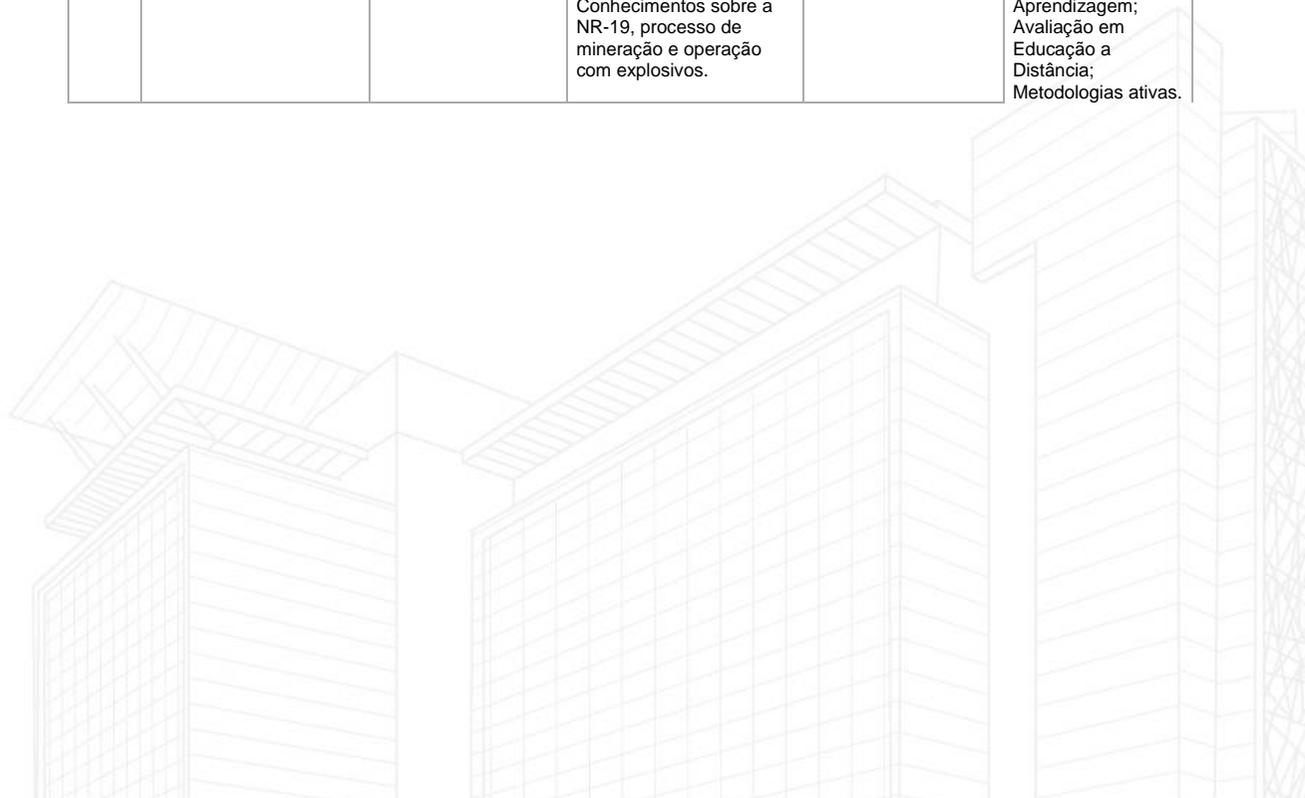
Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

					Distância; Metodologias ativas.			
<b>g.2)</b>	Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro Civil ou de Minas ou similar e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho .	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-19, processo de mineração e operação com explosivos.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada em atividades com explosivos em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

<p>h.2)</p>	<p>Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho ou Química ou Petroquímica ou Petróleo e Gás e/ou Nível Superior, preferencialmente Químico Industrial ou similar com Engenharia de Segurança do Trabalho.</p>	<p>Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão</p>	<p>Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-20, Combate a Incêndio e Emergências reconhecida pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada em atividades de operação e atendimento a emergências com combustíveis, inflamáveis e produtos químicos em instalações.</p>	<p>Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .</p>	<p>Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.</p>	<p>Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.</p>	<p>Capacitação em Combate a Incêndio e Emergências reconhecida pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada em atividades de operação e atendimento a emergências com combustíveis, inflamáveis e produtos químicos em instalações Classe III em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.</p>	<p>Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.</p>
-------------	---	--	--	--	--	--	--	--



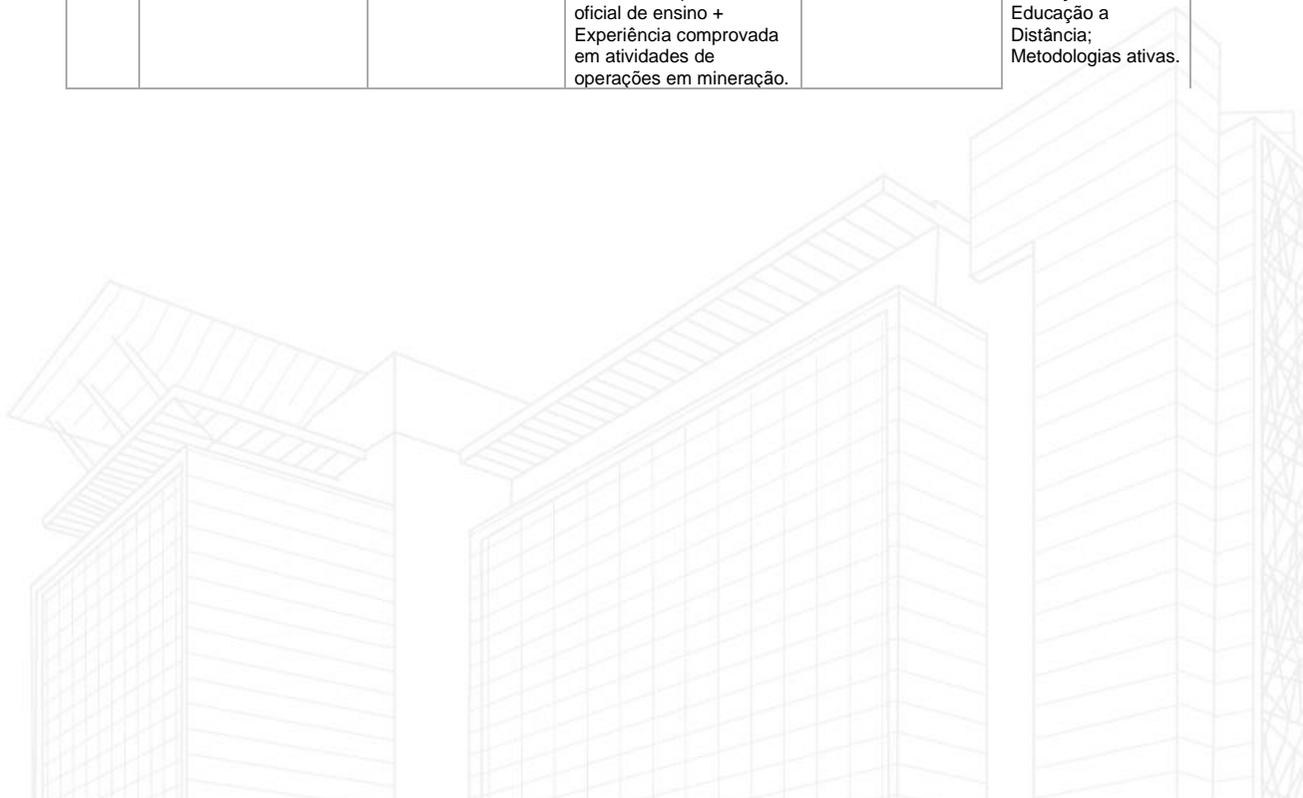
Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

i.2)	Nível Técnico Médio em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Minas ou similar com Engenharia de Segurança do Trabalho.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-20, Combate a Incêndio e Emergências reconhecida pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada em atividades de operações em mineração.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada em atividades de operação em mineração em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.
------	---	---	--	---	---	---	---	---





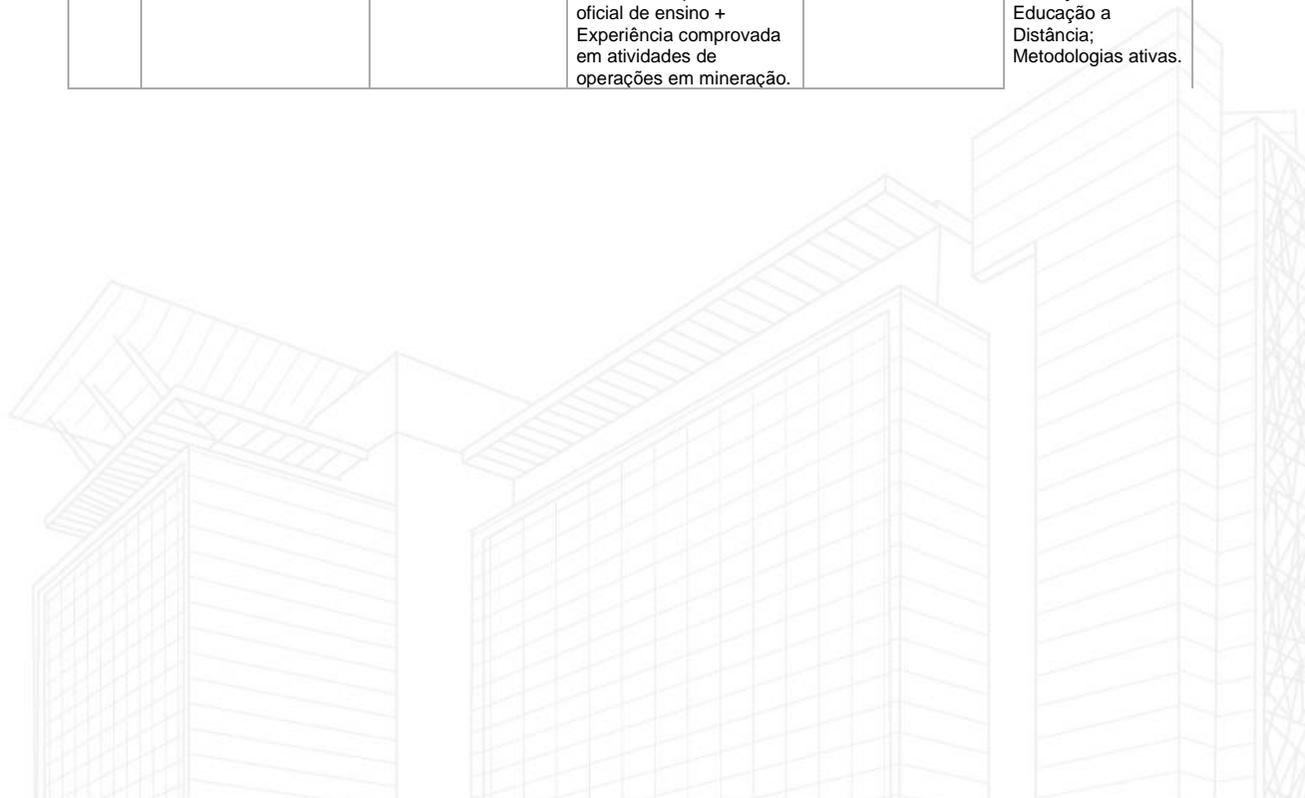
Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

j.2)	Nível Técnico Médio em Mineração ou similar e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Minas ou similar.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-20, Combate a Incêndio e Emergências reconhecida pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada em atividades de operações em mineração.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada em atividades de operação e infraestrutura de mineração em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.
------	--	---	--	---	---	---	--	---





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

I.2)	Nível Técnico Médio em Segurança do Trabalho e/ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho + Capacitação em Assessoria Técnica de Brigada de Incêndio reconhecida pelo sistema oficial de ensino.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-23, normas técnicas e outras legislações aplicáveis ao combate a incêndio e brigadas, técnicas de combate a incêndio e emergências, primeiras socorros, técnicas de resgate, equipamentos de proteção e equipamentos de combate a incêndio.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Cadastro de Assessor Técnico válido no Corpo de Bombeiros do Estado Ceará + Experiência comprovada em segurança do trabalho em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.
------	---	---	--	---	---	---	---	---



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

m.2)	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-23, normas técnicas e outras legislações aplicáveis ao combate a incêndio e brigadas, técnicas de combate a incêndio e emergências, primeiras socorros, técnicas de resgate, equipamentos de proteção e equipamentos de combate a incêndio.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Cadastro de Assessor Técnico válido no Corpo de Bombeiros do Estado Ceará + Experiência comprovada em segurança do trabalho em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.
n.2)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais;	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Capacitação em operação de motosserra, motopoda e similares reconhecida pelo sistema oficial de ensino) + (Experiência comprovada como operador de motosserra, motopoda e similares em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-31, motosserra, motopoda e similares.		Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.		menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	
0.2)	Nível Técnico Médio em Enfermagem ou similar e/ou Nível Superior, preferencialmente Enfermagem do Trabalho .	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-33, quimioterápicos antineoplásicos.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada na área de saúde com quimioterápicos antineoplásicos em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

p.2)	Enfermagem do Trabalho ou Medicina do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-32, equipamentos biomédicos.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com equipamentos biomédicos em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.
q.2)	Nível Técnico Médio em Radiologia e/ou Nível Superior, preferencialmente Tecnólogo em Radiologia	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-32, proteção radiológica.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com proteção radiológica em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

					Distância; Metodologias ativas.			
r.2)	Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente na área de Segurança do Trabalho com registro profissional	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-33, atividades em espaços confinados.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Capacitação válida de Supervisão de Espaços Confinados reconhecida pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada com atividades em espaços confinados em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho ou com Declaração/Atestado de empregador/contratante de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.
s.2)	Nível Técnico Médio em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro Naval ou similar com Engenharia de Segurança do Trabalho.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-34, atividades na indústria naval.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada em atividades na indústria naval em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

					Educação a Distância; Metodologias ativas.			
t.2)	Nível Técnico Médio em Soldagem ou na área de Metalmeccânica e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro Mecânico ou similar com Engenharia de Segurança do Trabalho.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-34, atividades de soldagem, goivagem, esmerilhamento, corte ou outras que possam gerar fontes de ignição tais como aquecimento, centelha ou chama.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada em atividades de soldagem, goivagem, esmerilhamento, corte ou outras que possam gerar fontes de ignição tais como aquecimento, centelha ou chama, em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.
u.2)	Engenharia Mecânica com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho .	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada na realização de testes de estanqueidade em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho ou ainda em Declaração/Atestado de empregador de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			segmento. Conhecimentos sobre a NR-34, testes de estanqueidade.		de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.			
v.2)	Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente na área de Segurança do Trabalho com registro profissional.	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-35, técnicas de trabalho em altura, EPI's e EPC's..	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Capacitação válida de Trabalho em Altura reconhecida pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada com atividades de trabalho em altura em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho ou com Declaração/Atestado de empregador/contratante de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados.	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.



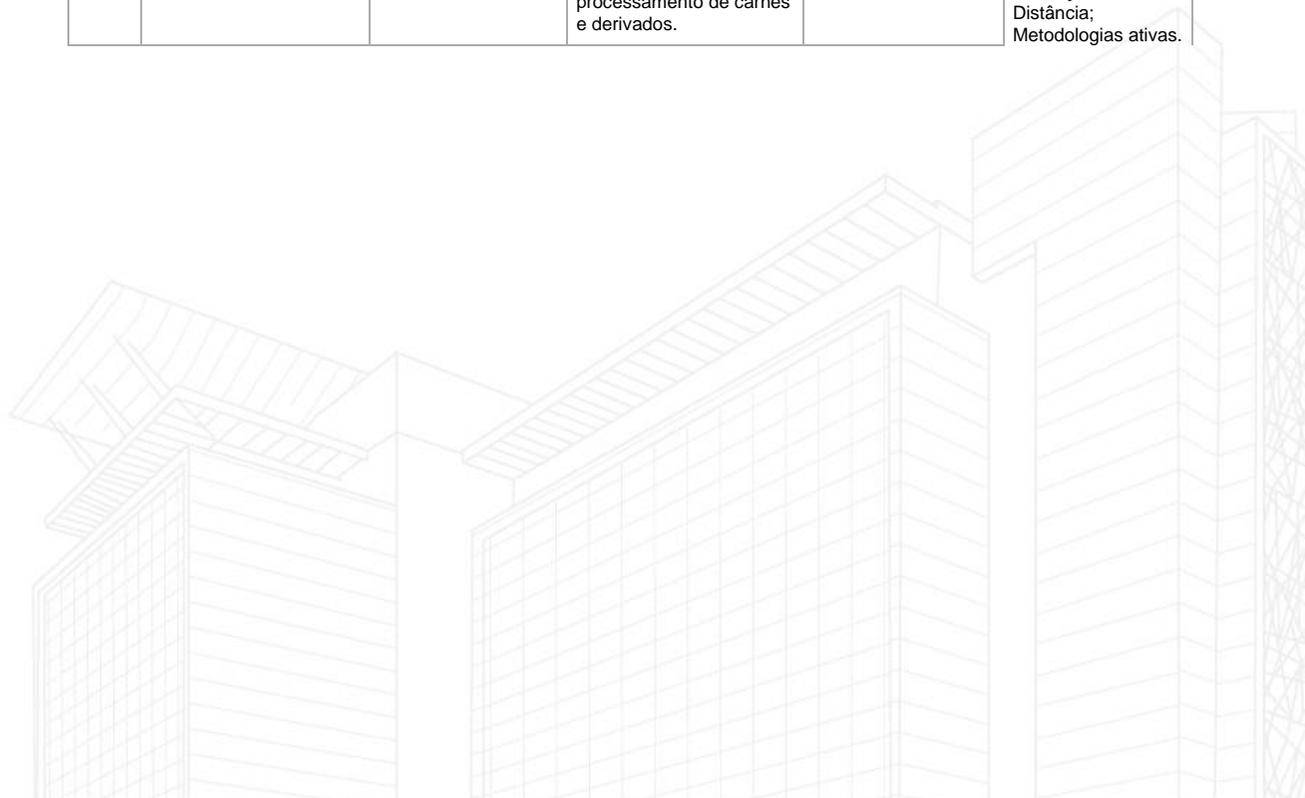
Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

x.2)	Nível Técnico Médio em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior na área de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Metodologia de ensino e didática; aplicativos do Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint, etc.); Conhecimento de normas e legislação pertinentes à Educação; Normas técnicas e regulamentadoras relacionadas à área ou segmento; Softwares de gestão de projetos, e dedicados à operação de máquinas e equipamentos relacionados à área ou segmento. Conhecimentos sobre a NR-36, atividades em empresas de abate e processamento de carnes e derivados.	Histórico acadêmico ou certificado de cursos livres (com descrição dos conhecimentos) na área ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) .	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a Distância; Metodologias ativas.	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Experiência comprovada com atividades em empresas de abate e processamento de carnes e derivados em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho ou com Declaração/Atestado de empregador/contratante de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados	Cópia da Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido), Contrato de trabalho ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital) . Registro profissional no órgão de classe.
------	---	---	---	---	---	---	--	---





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

LOGÍSTICA								
	FORMAÇÃO (GRAU DE INSTRUÇÃO)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	CONHECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA	REQUISITO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CADA TIPO DE GRAU DE INSTRUÇÃO
a)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Operação de equipamentos de movimentação (empilhadeira a combustão, empilhadeira elétrica, paleteira hidráulica manual, paleteira elétrica)	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.	Fundamentos de Educação a Distância; Didática em Educação a Distância; Legislação aplicada à Educação a Distância; Competências do Tutor a Distância; Mediação Pedagógica em cursos a distância; Tecnologias Educacionais; Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA); Estilos de Aprendizagem; Avaliação em Educação a	Curso de tutoria à distância com carga horária igual ou superior a 60h ou declaração de atuação como tutor à distância em ambientes virtuais de aprendizagem ou carteira assinada como tutor à distância.	Capacitação em Operação de Empilhadeira reconhecido pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada como Operador de Empilhadeira e outras máquinas de transporte interno e elevação de cargas como paleteiras/transpaleteiras em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados;	Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

b)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Operação de equipamentos de içamento e movimentação (Ponte rolante, portico rolante, talaha elétrica, guindauto (munk). Tipos de guindastes; Partes e componentes dos guindastes telescópicos; Conceitos fundamentais de amarração e içamento de cargas; Determinação do peso e centro de gravidade; Cabos de aço para eslingas: tipos, características e especificações; Acessórios para eslingas; Lingas de cabo de aço: dimensionamento para os casos mais utilizados; Lingas de cintas: dimensionamento e utilização; Balancins; Especificação e utilização correta dos acessórios; Dimensionamento do moitão e passada de cabos; Análise de acidentes em içamento;	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.	Distância; Metodologias ativas.	Capacitação em Operação de equipamentos de içamento e movimentação (Ponte rolante, portico rolante, talaha elétrica, guindauto (munk) reconhecido pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada como Operador de ponte rolante, guindauto e outras máquinas de transporte interno e elevação de cargas como talhas elétricas, portico rolante, entre outros em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados;	Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
c)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Operação de equipamentos de içamento e movimentação grande porte (Guindaste móvel, guindaste fixo, guindaste portuário, grua, entre outros). Tipos de guindastes; Partes e componentes dos guindastes telescópicos; Conceitos fundamentais de amarração e içamento de cargas; Determinação	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.		Capacitação em Operação de equipamentos de içamento e movimentação (Guindaste móvel, guindaste fixo, guindaste portuário, grua) reconhecido pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada como Operador de ponte Guindastes de grande porte em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do	Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			do peso e centro de gravidade; Cabos de aço para eslingas: tipos, características e especificações; Acessórios para eslingas; Lingas de cabo de aço: dimensionamento para os casos mais utilizados; Lingas de cintas: dimensionamento e utilização; Balancins; Especificação e utilização correta dos acessórios; Dimensionamento do moitão e passada de cabos; Análise de acidentes em içamento;			contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados;	
d)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Atribuições e responsabilidades do Rigger; Tipos de guindastes; Partes e componentes dos guindastes telescópicos; Conceitos fundamentais de amarração e içamento de cargas; Determinação do peso e centro de gravidade; Cabos de aço para eslingas: tipos, características e especificações; Acessórios para eslingas; Lingas de cabo de aço: dimensionamento para os casos mais utilizados; Lingas de cintas: dimensionamento e utilização; Balancins; Especificação e utilização correta dos acessórios; Dimensionamento do moitão e passada de cabos; Planejamento próximo a redes elétricas;	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.		Capacitação em planejamento e desenvolvimento) reconhecido pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada como Operador de ponte Guindastes de grande porte em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados;	Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			Utilização das tabelas de carga do guindaste; Composição da carga para içamento; Planejamento do apoio do guindaste sobre o solo, próximo a muros e taludes; Cálculo da força transmitida ao solo pelas patolas; Orientação quanto aos estudos de solo; Efeito do vento no guindaste e na carga; Configuração do guindaste; Planejamento do içamento com 1 guindaste telescópico; Plano de Rigging detalhado; Check list para o Plano de Rigging; Check list para a memória de cálculo do Plano de Rigging; Inovações tecnológicas para elaboração dos projetos de içamento; Exercícios de aplicação e exercícios complementares; Análise de acidentes em içamento;				
e)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Logística e/ou Nível Superior em Logística, engenharia da produção, ou cursos afins	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Processos de Expedição, Definição, Etapas da expedição, Fluxo do processo de expedição, Fluxo do processo de cross docking- Puro e Futuro, Fluxo do processo de Order Fulfillment, Documentação Expedição, Tipos de documentação, Nota fiscal Conhecimento de frete, Romaneio, Documentos específicos da carga,	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.		Capacitação em logística de transporte e distribuição reconhecido pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)	Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

			Expedição de Carga, Consolidação de carga, Definição, Preparação de cargas, Composição de carga Packing list, Documentação fiscal, Unitização, Amarração de carga - Técnicas e Acessórios, Conferência de pedidos, Técnicas de conferência Manual, Informatizada e Automática, Documental, Física, Registro de conformidades, Célula de Expedição, Arranjo físico da célula de expedição, Endereçamento, Localização sistêmica e física, Preparação de pedidos, Separação, Consolidação, Unitização, Amarração, Identificação da carga, Transporte, Definição, Modais, Tipos de veículos, Características, Capacidades- Peso real e Cubagem, Programação da Distribuição, Sequenciamento Pedidos, Carregamento, Roteirização, Definição, Benefícios da roteirização, Manual, Informatizada e automática, Indicadores de desempenho da Distribuição.				
--	--	--	--	--	--	--	--



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

f)	Nível Médio ou Nível Técnico Médio, preferencialmente em Segurança do Trabalho e/ou Nível Superior, preferencialmente Engenheiro de Segurança do Trabalho	Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão	Normas de segurança para PTA, Plataforma automotriz, Simbologia geral, PAINEL da Plataforma Automotriz, indicadores de anomalias, Inspeção diária, Princípios básicos de segurança, inspeção e operação, Noções de segurança, Bateria, Procedimentos do fabricante, Exercícios práticos na movimentação da plataforma de trabalho aéreo.	Histórico acadêmico com as disciplinas do curso ou currículo com descrição de cursos livres.		Capacitação em PTA - Plataforma de Trabalho aéreo, reconhecido pelo sistema oficial de ensino + Experiência comprovada como Operador ou instrutor de treinamento interno de PTA - Plataforma de Trabalho aéreo em Carteira de Trabalho (Página inicial frente e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou outro tipo de Contrato de Trabalho de pelo menos 1 (um) ano na função ou serviços prestados;	Carteira profissional (Página da foto e verso, página do contrato de trabalho correspondente ao exigido) ou Declaração do Empregador (conforme modelo anexo ao Edital)
----	---	---	--	--	--	--	--

**VALORES POR HORA**

**Para a área de Energias Renováveis:**

Valor da hora - Nível Superior: R\$ 60,00

Valor da hora - Nível Médio: R\$ 30,00

**Para as demais áreas:**

Valor da hora - Nível Superior: R\$ 33,00

Valor da hora - Nível Médio: R\$ 20,00



*Federação das Indústrias do Estado do Ceará*

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para devidos fins, junto ao SESI, que se encontra  
legalmente estabelecida e é domiciliada no seguinte endereço:  
\_\_\_\_\_.

Compromete-se ainda a informar imediatamente, formalmente, por escrito, ao SESI, caso haja, no decorrer da vigência contratual decorrente do Credenciamento nº 00007/2021, mudança no endereço ora informado.

Fortaleza, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Assinatura com carimbo da empresa



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
(DEVERÁ SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.:** CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

A (nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega (QUANTIDADE) menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante legal



*Federação das Indústrias do Estado do Ceará*

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**



FIEC  
Federação das  
Indústrias do  
Estado do Ceará

Av. Barão de Studart, 1980  
Aldeota, Fortaleza/CE,  
CEP: 60120-024

Tel (85) 4009 6300  
[www.sfiiec.org.br](http://www.sfiiec.org.br)

SESI  
Serviço Social  
da Indústria

SENAI  
Serviço Nacional  
de Aprendizagem Industrial

IEL  
Instituto  
Euvaldo Lodi





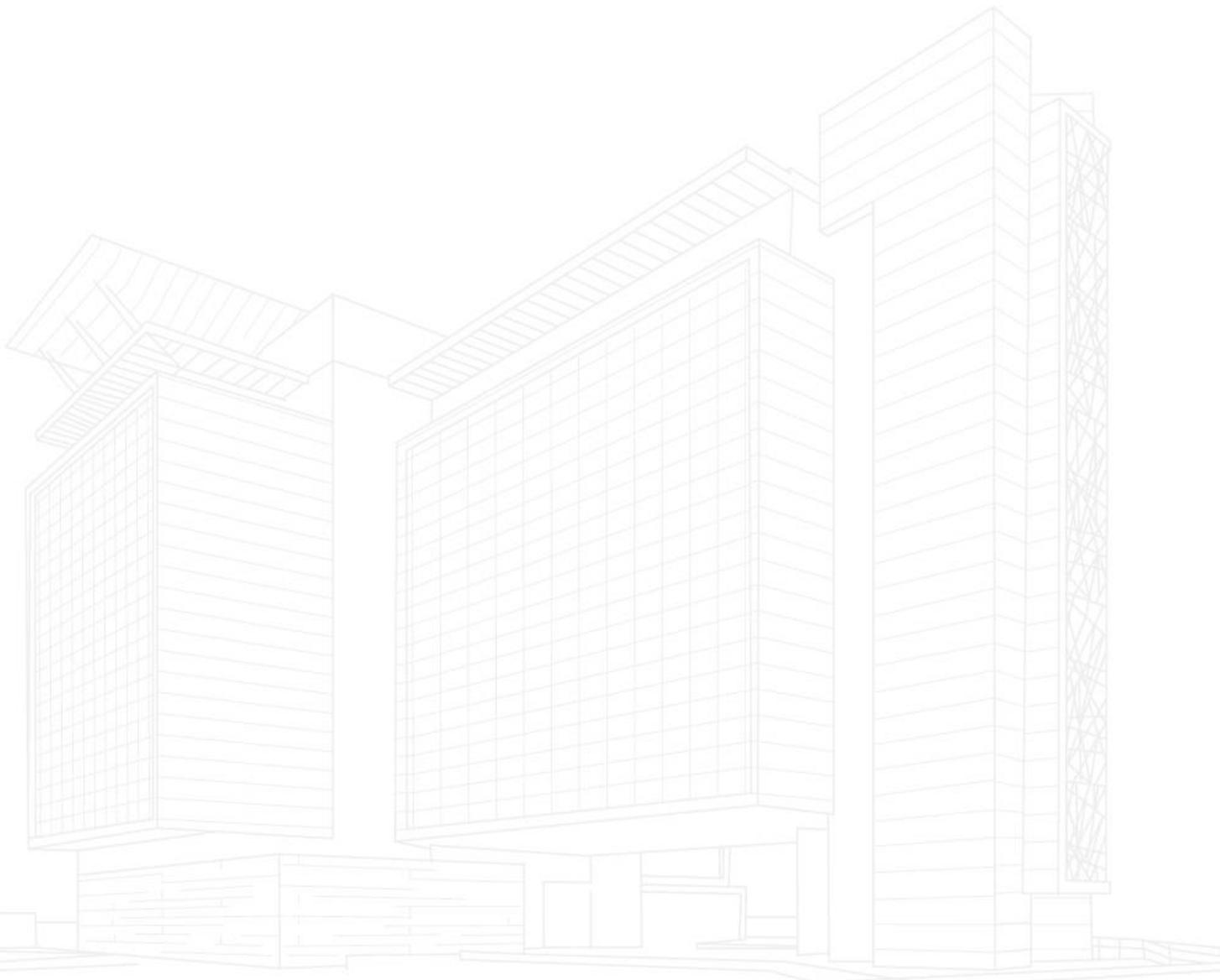


Federação das Indústrias do Estado do Ceará

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**





Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

#### ANEXO VII - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

**O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/CE**, visando a independência e a objetividade na prestação de seus serviços e garantir que estes estejam livres de conflitos de interesses, assegurando o sigilo das informações obtidas durante a sua execução, informa que fica vedado aos prestadores de serviço aceitar incentivos com a finalidade de ajudar, favorecer, retardar ou atrapalhar as relações mantidas entre o SENAI e seus clientes, terem qualquer conflito de interesse ou interesse financeiro dentro da organização que está sendo atendida ou ainda ser ex-funcionário da mesma.

É responsabilidade dos prestadores de serviço do SENAI manter sigilo em relação a toda e qualquer informação inerente aos produtos e serviços desenvolvidos e comercializados pelo SENAI, ficando vedada sua divulgação sem prévia autorização deste. O descumprimento das normas constantes deste Termo ensejará a adoção de medidas judiciais visando a responsabilização do agente infrator, tanto civil quanto penalmente.

#### **Declaração:**

***Ciente dos termos constantes do presente instrumento, os aceito em sua totalidade, comprometendo-me a tratar como estritamente confidencial toda e qualquer documentação e informação fornecida pelo SENAI ou por qualquer dos seus clientes, assegurando que não copiarei nem divulgarei documento ou informação a terceiros sem prévia e expressa autorização por escrito do SENAI ou de seu cliente.***

***Comprometo-me ainda a relatar à gerência do SENAI todas as situações que porventura descumpram as normas estabelecidas neste instrumento.***

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Nome:**

**Assinatura:**

**Data:**



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DOS EQUIPAMENTOS**

Informo que estou ciente da necessidade da utilização adequada dos equipamentos do SENAI, dentro e fora de suas instalações, assumindo inteira responsabilidade pelos danos, perda ou desaparecimento dos mesmos, desde que estejam sob minha guarda. No caso de danos, responderei por aqueles que caracterizem mau uso ou descuido do bem; nos casos em que haja necessidade de utilização de equipamentos do SENAI dentro das empresas clientes, declaro que imediatamente após a execução dos serviços o mesmo será devolvido e estou ciente da necessidade de ressarcir a empresa pelo prejuízo causado, em quaisquer dos casos, além de outras sanções previstas em contrato.

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Nome:**

**Assinatura:**



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO INSS**

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Declaro para os devidos fins que atuei como prestador de serviços no \_\_\_\_\_ (1), \_\_\_\_\_ (2), na condição do titular da empresa \_\_\_\_\_ (3) e atendido ao artigo 120, inciso III da Instrução Normativa RFB n.º 971 de 13.11.2009, que prevê a dispensa da retenção quando a contratação envolver somente serviços profissionais relativos ao exercício de profissão regulamentada por legislação federal ou serviços de treinamento e ensino definidos no inciso X do art. 118, desde que prestados pessoalmente pelos sócios, sem o concurso de empregados ou outros contribuintes individuais.

Atenciosamente,

(4) NOME:	
(5) CPF:	(6) RG:
(7) ASSINATURA	

**Legenda:**

(1) Empresa local da prestação de Serviços, (2) Atividade desenvolvida, (3) Nome da empresa prestadora de serviços, (4) Nome do sócio prestador do serviço, (5) Número do CPF, (6) Número do registro geral e (7) Assinatura do Sócio prestador do serviço.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 000/2021 SENAI-DR/CE**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI/DR-CE E A EMPRESA XXXXXXXXXX, CONFORME REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 000072021.**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI-DR/CE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, celebram o presente contrato, resultante do **Credenciamento nº 00007/2021**, ao qual é vinculado, e tendo como parte integrante o **Edital, seus Anexos e demais elementos fornecidos, os quais constituem partes integrantes deste instrumento**, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em realização de capacitações e treinamentos, nas modalidades Presencial e de Educação a distância, nas Indústrias clientes do SENAI-DR/CE, bem como para as Unidades SENAI em todo o Estado do Ceará, nos cursos voltados para os segmentos tecnológicos.

Adequar conforme credenciamento da empresa.

1.2. Os serviços ora contratados deverão ser prestados conforme determinado nas especificações constantes do edital de credenciamento nº 00007/2021 e de seus anexos, além dos demais documentos do procedimento de credenciamento pertinentes, ainda, conforme as normas técnicas aplicáveis.

1.3. Havendo dúvida quanto à interpretação do conteúdo da documentação relacionada no item 1.2 acima, como também havendo divergência entre suas condições, prevalecerão as estipulações do presente instrumento particular.

1.4. Os serviços contratados serão realizados pelos sócios, prepostos ou funcionários pertencentes ao quadro funcional da **CONTRATADA**.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

1.5. Ao **CONTRATANTE** não poderá ser imputada nenhuma responsabilidade, civil ou criminal, pelos atos cometidos em decorrência dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em virtude de os empregados não pertencerem ao seu quadro funcional, não sendo seus prepostos, como ainda em virtude de os mesmos não trabalharem sob suas ordens ou orientação.

1.6. Os serviços serão demandados por:

**SENAI – CENTRO DE FORM. PROF. ANTÔNIO URBANO DE ALMEIDA – CEMEP AUA**

Av. Padre Ibiapina, 1280 - Jacarecanga – CEP: 60.010-690, Fortaleza/CE  
CNPJ: 03.768.202/0002-57

**SENAI – CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. WALDYR DIOGO DE SIQUEIRA – CFP WDS**

Av. Francisco Sá, 7221 – Barra do Ceará – CEP: 60.310-003 – Fortaleza/CE  
CNPJ: 03.768.202/0006-80

**SENAI – CENTRO DE EDUC. E TECNOLOGIA ALEXANDRE F. RODRIGUES – CET AFR**

Av. do Contorno, 1395 – Distrito Industrial – CEP: 61.900-000 – Maracanaú/CE  
CNPJ: 03.768.202/0007-61

**SENAI – CFP JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR – SENAI SOBRAL**

Rua Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 1003, Campos dos Velho – CEP: 62.030-230 – Sobral/CE  
CNPJ: 03.768.202/0008-42

**SENAI – CENTRO DE FORM. PROF. WANDERILLO DE CASTRO CÂMARA– CFP WCC**

Av. Leão Sampaio, 839 – Triângulo – CEP: 63.040-000 – Juazeiro do Norte/CE  
CNPJ: 03.768.202/0009-23

**SENAI – CENTRO DE FORM. PROF. ANA AMÉLIA B. DE MENEZES E SOUSA – CFP AABMS**

Av. João Pessoa, 6754 – Parangaba, Cep:60.435-682 – Fortaleza/CE

1.7 Os serviços serão executados nas dependências das empresas indicadas ou em ambientes indicados pelo **CONTRATANTE**;

1.8 Os serviços/atendimentos ocorrerão conforme planejamento da oferta dos cursos do **CONTRATANTE** que são organizados a cada trimestre/ano. O horário de atendimento será conforme demandado pelo **CONTRATANTE**, de acordo com agenda previamente estabelecida com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A além das obrigações estabelecidas nas cláusulas próprias deste instrumento, bem como daquelas estabelecidas em lei, cabe:



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

2.1. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, inclusive as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste contrato, como, exemplificativamente, a regularidade perante os fiscos municipal, estadual e federal;

2.2. Cumprir as exigências do Município e as disposições legais estaduais e federais que sejam necessárias à execução dos serviços;

2.3. O Credenciado designará um interlocutor para acompanhamento e gestão dos serviços junto a **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, com caráter de resolubilidade das solicitações da **CONTRATANTE**;

2.4. Prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

2.5. Proporcionar serviços de alto padrão, não sendo aceitos os que comprometam a qualidade do serviço;

2.6. Apresentar junto com a Nota Fiscal os registros dos serviços solicitados e realizados;

2.7. Alocar todos os recursos necessários para se obter a perfeita execução dos serviços, de forma plena e satisfatória, sem quaisquer ônus adicionais para o **CONTRATANTE**;

2.8. Prestar os serviços através de equipe técnica especializada, respondendo pelos encargos trabalhistas devidos, não existindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

2.9. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos, acidentes ou perdas que seus empregados venham a sofrer ou causar durante ou em decorrência da execução dos serviços contratados;

2.10. Responsabilizar-se pelo ônus de todas as multas federais, estaduais e municipais decorrentes de faltas praticadas durante a execução do objeto contratado, de culpa comprovada e exclusiva da **CONTRATADA**;

2.11. Responsabilizar-se por todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados por seus empregados durante a execução dos serviços, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da **CONTRATANTE**;

2.12. Atender a eventuais exigências do **CONTRATANTE**, no prazo por ele estabelecido, bem como fornecer as informações solicitadas;

2.13. Prestar os serviços nas dependências do **CONTRATANTE**, bem como nas dependências dos clientes do **CONTRATANTE**, conforme necessidade de demanda indicada pelo **CONTRATANTE**;

2.14. Comunicar o **CONTRATANTE** com no mínimo 48h de antecedência eventual impossibilidade da prestação dos serviços;



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

2.15. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento deste credenciamento;

2.16. Os colaboradores designados pela **CONTRATADA** devem estar regularmente inscritos no Conselho de Classe, Sociedade e ou Associação, conforme aplicável à especialidade do serviço a ser prestado, cabendo ao Credenciado e/ou os colaboradores por estes indicados assumir a responsabilidade técnica pelo serviço;

2.17. Informar da conclusão do serviço em até 2 dias úteis após sua ocorrência;

2.18. Realizar os serviços com rigorosa observância ao disposto nos anexos deste edital;

2.19. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer mudança que possa ocasionar dificuldade no atendimento, como mudança de horários, endereço, telefone entre outros;

2.20 Para o REGISTRO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE EXECUTORA DEMANDANTE, serão utilizados formulários do Sistema de Gestão da Qualidade do SFIEC, formulários das Unidades Executoras e outros sob demanda das Unidades do SFIEC.

2.21 A CREDENCIADA deve preencher os formulários a serem disponibilizados pelas Unidades demandantes, conforme o caso, à medida que realiza o procedimento/serviço e solicitar assinatura do cliente.

2.22 A CREDENCIADA deverá enviar a Unidade do SENAI/DR/CE para a qual o serviço foi prestado, no primeiro dia útil após o dia 10 (dez), o Controle de Serviços Prestados ou documento que comprove o serviço, para validação e autorização de emissão da nota fiscal, que deve vir acompanhada dos comprovantes de recolhimento do ISS e declaração de INSS, quando houver prestação do serviço de mão de obra que se caracterize de acordo com os incisos III do artigo 120, da IN nº 971, de 13/11/2009.

2.23 Quando a CREDENCIADA Pessoa Jurídica designar empregados para prestar serviços ao SENAI/DR/CE, deverá ser apresentada uma cópia da GFIP, juntamente à nota fiscal. Além dos documentos referidos anteriormente. A nota fiscal deve vir acompanhada de comprovantes de imunidade tributária, enquadramento pelo simples e declaração de optante pelo simples, quando for o caso. Somente após atendimento deste item, é autorizado o pagamento.

2.24 A CREDENCIADA deve seguir e cumprir os procedimentos e instruções de trabalho do SENAI/DR/CE, conforme procedimentos do sistema da qualidade do SFIEC. Em caso de “não conformidade” detectada na conduta do Credenciado, caracterizado pelo descumprimento de procedimentos e ou instruções de Trabalho do SENAI/DR/CE, ou ainda no caso de reclamação de cliente, caberá ao Credenciado apresentar formalmente uma análise das causas da ocorrência e o tratamento que será dado, a fim de evitar recorrência.

2.25 Sempre que o SENAI/DR/CE julgar necessário, caberá à CONTRATADA responder a eventuais não conformidades detectadas. Se as respostas forem satisfatórias, será efetuado o pagamento. Se forem julgadas insatisfatórias, comprovando-se irregularidades, caberá ao SENAI/DR/CE decidir quanto a comunicação formal, glosa ou descredenciamento.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

2.26 A relação de CREDENCIAMENTO não constitui exclusividade entre as partes envolvidas, podendo haver suspensão temporária dos serviços por ambas as partes, sem que isso implique em descredenciamento.

2.27 O SENAI/DR/CE, constatando não conformidades por descumprimento dos procedimentos do sistema da qualidade, reincidência de reclamação de cliente, descumprimento de cláusula contratual e/ou infrações éticas, segundo o código de conduta ética do Sistema FIEC e/ou código de ética das respectivas profissões, por parte da CREDENCIADA, pode realizar o descredenciamento, sendo concedido à CREDENCIADA o direito de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da decisão. Se após análise das alegações da CREDENCIADA, o recurso for invalidado, o SENAI/DR/CE poderá efetivar o descredenciamento.

2.28 Sempre que a CREDENCIADA incluir novos profissionais para a prestação dos serviços, deve-se comunicar ao SENAI, apresentando para o novo profissional a documentação necessária. A CREDENCIADA deve comunicar ao SENAI a exclusão de profissionais registrados.

2.29 A **CONTRATADA** se declara ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 “LGPD”), bem como que os dados pessoais dos envolvidos nesta contratação serão sigilosos e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida LGPD;

2.29.1 Os representantes legais supracitados autorizam, desde já, o compartilhamento dos seus dados pessoais, coletados neste contrato, para uso exclusivo na plataforma digital, com intuito de formalização da presente contratação.

2.30. Neste ato as partes firmam Acordo de Tratamento de Dados Pessoais, que passa a integrar o presente Contrato (ANEXO).

2.31. A **CONTRATADA** declara que não incorrerá em qualquer das condutas previstas no art. 5º da lei federal 12.846/2013 – Lei Anticorrupção – e que ressarcirá todos os prejuízos a que tiver dado causa direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** em qualquer hipótese de condenação administrativa ou judicial sofrida, por força de qualquer ato relacionado a este Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

3.1. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

3.2. Exercer fiscalização dos serviços que será feita pela Coordenação de Serviços de Tecnologia e Inovação da unidade do SENAI demandante;

3.3. Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito a natureza dos serviços que tenham a executar;



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

3.4. Permitir aos empregados da **CONTRATADA** amplo e livre acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;

3.5. Não serão objetos de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional e das normas éticas existentes;

3.6 O **CONTRATANTE** indicará um representante para fiscalizar a execução dos serviços, o qual, entretanto, não terá nenhuma ingerência sobre os mesmos, não supervisionando ou orientando os funcionários da **CONTRATADA**;

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O **SENAI** efetuará o pagamento do serviço concluído da seguinte forma:

(Adequar conforme credenciamento da empresa)

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** será paga proporcionalmente aos serviços efetivamente prestados, em conformidade com o constante no edital de credenciamento nº 00007/2021, que é parte integrante deste contrato, levando-se em consideração a tabela de preço que consta do seu anexo.

Parágrafo Segundo - O valor máximo a ser pago referente a este contrato deverá observar o contido em cada Termo de Referência, não podendo, em nenhuma hipótese ser superior ao valor previsto no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro - O preço avençado compreende todos os custos com mão de obra, seguros e encargos previdenciários e quaisquer outros encargos de natureza fiscal e parafiscal, lucros e outras despesas diretas ou indiretas indispensáveis à execução dos serviços que constituem o objeto deste contrato (custos com deslocamento, incluindo passagens, hospedagens e alimentação), observadas as normas relativas à retenção tributária e as que impliquem elisão da responsabilidade solidária do **CONTRATANTE**.

4.2 O pagamento será efetuado, mediante emissão de Nota Fiscal de Serviço, que deverá ser encaminhada ao **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** deverá enviar a Nota Fiscal até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço. O pagamento dos serviços objeto do presente contrato será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal.

4.2.1 O pagamento pelos serviços prestados dependerá da demanda solicitada pelo **CONTRATANTE** e, após o atesto da correta prestação dos serviços pelo **CONTRATANTE** é que será solicitado à **CONTRATADA** a emissão da Nota Fiscal respectiva;

4.2.2 O serviço será avaliado por meio do *Check list* das obrigações contratadas. O documento será preenchido e assinado pelo Fiscal do Contrato na unidade solicitante, e enviado para ciência através de carimbo e assinatura do Contratado. Havendo pendências das obrigações assumidas na formalização do serviço, serão aplicadas as penalidades de acordo com a Cláusula Oitava.

4.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) indicar o número do Contrato ao qual estará(ão) vinculada(s), o número do Pedido de Compra (PC) informado pela unidade contratante, bem como os dados bancários para pagamento: a conta-corrente da **CONTRATADA**, o nome do banco, o número da



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

agência e o CNPJ da Unidade na qual o serviço foi prestado, não sendo permitida a emissão de boleto bancário.

4.4. Deverão ser emitidas Notas Fiscais distintas por serviço prestado e cliente atendido;

4.5 A Nota Fiscal deve ser entregue a **CONTRATANTE**, conforme CNPJ e CGA da unidade do SENAI demandante;

4.6. Mediante solicitação formal (e-mail ou ofício) da **CONTRATADA**, sob pena de preclusão desse direito, os valores relativos à prestação do serviço objeto do presente contrato poderão ser reajustados anualmente com base na variação acumulada do INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, verificada nos 12 (doze) meses após a primeira publicação deste Edital, devendo os reajustes seguintes obedecer a mesma periodicidade anual, tendo como referência sempre a mesma data base. As alterações decorrentes de reajuste serão formalizadas por meio de Aditivo.

4.7. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, do valor inicial do Contrato.

4.7.1. Os acréscimos citados ficam limitados a 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o Regulamento de Licitações de Contratos dos CONTRATANTES.

4.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente a nota fiscal, a seguinte documentação:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, devendo abranger, inclusive, contribuições sociais;
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

4.9. A não apresentação dos documentos discriminados no item 4.8 importará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava, a critério do **CONTRATANTE**.

4.9.1. A **CONTRATADA** deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência do presente contrato, caso contrário, será aplicada, a critério da instituição, uma das penalidades previstas na cláusula oitava.

4.10. O atraso no pagamento, por responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**, implicará acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, com correção monetária pelo INPC. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito, salvo se a mora decorrer de fato atribuível à **CONTRATADA**, caso em que o pagamento será prorrogado em tantos dias quantos forem necessários para sanar o incidente.

4.11. As Notas Fiscais ou formulários que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções e, nessa hipótese, o prazo estabelecido no item 4.9 da presente cláusula será contado a partir da data de reapresentação dos mesmos, sem incorreções;

4.12. A devolução de qualquer documento por desconformidade ou descumprimento de condições contratuais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços;

4.13. A realização de pagamentos não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

5.1 A **CONTRATADA** deve seguir e cumprir os procedimentos e instruções de trabalho do **CONTRATANTE**, conforme procedimentos do sistema da qualidade do SFIEC, em caso de “Não conformidade” detectada na conduta do Credenciado, caracterizado pelo descumprimento de procedimentos e ou instruções de trabalho do SENAI/DR-CE, caberá ao Credenciado apresentar formalmente uma análise das causas da ocorrência e o tratamento que será dado, a fim de evitar recorrência.

5.2 A critério do **CONTRATANTE**, durante a realização do serviço, serão realizadas avaliações de acompanhamento da prática pedagógica, na qual são observados aspectos didáticos e metodológicos da prática docente, conforme a Metodologia SENAI de Educação Profissional.

5.2.1 Caso o resultado seja inferior a 70%, tal resultado será encaminhado para análise e tratamento por parte do(a) Credenciado(a), a quem caberá a adoção de medidas corretivas, de melhoria de processos conforme os procedimentos da Contratante, devendo ser registrado e anexado ao instrumento de medição.

5.3 Sempre que o SENAI/DR-CE julgar necessário, caberá à **CREDENCIADA** responder a eventuais não conformidades detectadas. Se as respostas forem satisfatórias, será efetuado o pagamento. Se forem julgadas insatisfatórias, comprovando-se irregularidades, caberá ao SENAI/DR-CE decidir quanto à comunicação formal, glosa ou descredenciamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS**

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se a remunerar diretamente os empregados utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, sobre os quais exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e realização dos trabalhos, inclusive velando e respondendo pelos itens de segurança do trabalho, devendo recolher pontualmente todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

6.2 Todos os encargos trabalhistas, contribuições sociais e tributos que, na data da apresentação da proposta, incidam sobre a execução deste Contrato, serão arcados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

6.3 O inadimplemento da **CONTRATADA**, com referência a quaisquer dos encargos mencionados nos itens 6.1 e 6.2, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir sua execução.

6.4 Sem prejuízo do item 6.3, fica garantido ao **CONTRATANTE** o direito de regresso contra a **CONTRATADA** com relação a quaisquer dos encargos mencionados nos itens 6.1 e 6.2, que dele sejam exigidos e por ele sejam eventualmente pagos, incidindo nesta hipótese correção pelo IGP-M (divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) mais juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**Parágrafo Primeiro:** Se o **CONTRATANTE** for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à **CONTRATADA**, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie,



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a **CONTRATADA** satisfaça a respectiva obrigação ou até que o **CONTRATANTE** seja excluído do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecorrível.

**Parágrafo Segundo:** A **CONTRATADA** ressarcirá o **CONTRATANTE** independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus advogados, prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e dos custos que incorrer, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração dos advogados e prepostos do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Terceiro:** Caso já tenham sido efetuados pelo **CONTRATANTE** todos os pagamentos e importâncias devidas à **CONTRATADA**, ou se o contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá ao **CONTRATANTE** o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da **CONTRATADA**, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

**Parágrafo Quarto:** Será descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, qualquer pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em função do presente ajuste, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

7.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes e através de termo aditivo, desde que respeitado o Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI/DR-CE**;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 A **CONTRATADA**, ao inadimplir as obrigações assumidas perante a **CONTRATANTE**, sujeitar-se-á às seguintes penalidades e multas, além das perdas e danos que vierem a ser apurados:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Perda do direito à contratação com esta Instituição;

8.1.3 Suspensão do direito de licitar perante o Sistema FIEC pelo prazo de 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de impedimento para licitar ou contratar com entidades componentes do Sistema S vinculadas à CNI – Confederação Nacional da Indústria, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **CONTRATANTE**, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior

8.1.5 Multa de:

a) Multa de 10% (dez por cento) da importância apurada durante os três últimos meses de vigência deste contrato, no caso de descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejando a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão do ajuste;



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

b) Multa de 2% (dois por cento) por mês, sobre o valor total ou no caso de valor total estimado, da média dos últimos 03 meses faturados, do presente instrumento, em caso de atraso na execução do serviço ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais. Se o atraso se prolongar por mais de 10 (dez) dias, será aplicada a multa prevista na alínea "a" supra, sendo considerado inexecução total da obrigação;

c) Se a **CONTRATADA** estiver credenciada há menos de três meses da ocorrência do descumprimento contratual total ou parcial justificador da aplicação da penalidade, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) da importância apurada no período de vigência contratual, ensejando, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão do ajuste;

8.1.6 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

8.1.7 O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) deduzido(s) pela **CONTRATANTE**, a seu critério, por ocasião do pagamento, por ser dívida líquida e certa;

8.1.8 Os motivos de força maior ou casos fortuitos serão objetos de estudos e verificação por parte do **CONTRATANTE**, a quem caberá julgar;

8.1.9 O não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das Cláusulas do presente instrumento, ou, ainda, o uso de má-fé, dolo ou meio escuso, por uma das partes, que resulte em prejuízo para a outra, implicará à parte causadora das condutas citadas, nos termos do Art. 389 do Código Civil, sem prejuízo da rescisão pela parte inocente, a reparação pelas perdas e danos causados, acrescidos de juros e atualização monetária, segundo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e honorários advocatícios

8.2 Se a **CONTRATANTE** for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à **CONTRATADA** seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de **qualquer outra espécie**, assistir-lhe-á o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da **CONTRATADA**, servindo, para tanto, o presente instrumento como **título executivo extrajudicial**.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** ressarcirá o **CONTRATANTE** independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus advogados, prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e dos custos que incorrer, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração dos advogados e prepostos do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo:** Caso já tenham sido efetuados pelo **CONTRATANTE** todos os pagamentos e importâncias devidas à **CONTRATADA**, ou se o contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá ao **CONTRATANTE** o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da **CONTRATADA**, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

**Parágrafo Terceiro:** Será descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, qualquer pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em função do presente ajuste, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL**



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

9.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura digital deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo ao limite estabelecido no parágrafo único do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos do **CONTRATANTE**.

9.2. O presente contrato se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou pelo implemento de seu termo, podendo, no entanto, vir a ser:

a) resilido, unilateralmente, a qualquer tempo e mediante inequívoca comunicação do **CONTRATANTE**, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem qualquer ônus, ressalvada as obrigações contratuais a que se submeteram; ou

b) resolvido por inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa, observado o disposto no Art. 32 do RLC.

9.3. Este contrato poderá ser resolvido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a **CONTRATADA**:

a) Negociar o presente contrato, ou subcontratar, parcial ou totalmente, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;

b) Deixar de realizar os serviços, objeto deste contrato, retardar o seu andamento e/ou executá-los em desconformidade com as diretrizes e orientações aqui previstas e aquelas emanadas do **CONTRATANTE**;

9.4. São motivos para resolução do contrato (rol meramente exemplificativo e não extintivo), portanto, a prática de condutas não expressamente especificadas neste parágrafo ou em qualquer outra cláusula deste contrato, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela sua prática, bem como não impedem os **CONTRATANTE** de resolver o contrato:

a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados, acarretando prejuízos ao **CONTRATANTE**;

c) Atraso injustificado na execução dos serviços, contrariando as disposições regradadas neste instrumento;

d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

e) Irregularidades que ensejam a extinção contratual;

f) Ações no intuito de tumultuar a execução do contrato;

g) Práticas de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a entidade contratante;

h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

i) Recusa injustificada em assinar o instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – HIPÓTESES PARA DESCRENCIAMENTO**

10.1. Configuram hipóteses de descredenciamento:

10.1.1 Descumprimento das exigências previstas neste regulamento, no Termo de Credenciamento e demais Anexos, oportunizada defesa prévia;



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

10.1.2 Negligência, imprudência, descumprimento de prazos e problemas relacionados à qualidade dos serviços realizados;

10.1.3. Designar ou substituir outro profissional cuja capacidade técnica era condição imprescindível de credenciamento, sem apresentar ao **CONTRATANTE** os documentos descritos;

10.1.4. Em caso de inobservância das cláusulas de proteção aos direitos autorais de materiais didáticos e de sigilo.

Parágrafo único: Fica facultada a defesa prévia à contratada, no caso de descredenciamento por ato do SENAI/DR-CE ou de aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por e-mail;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CONTRATO**

Fica ajustado, ainda que:

11.1. Considera-se parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o edital de credenciamento nº 00007/2021 e seus anexos, além dos demais documentos do procedimento de credenciamento pertinentes, em especial a Solicitação de Credenciamento da **CONTRATADA**;

11.2. Serão de propriedade exclusiva do **CONTRATANTE** os relatórios e quaisquer outros documentos elaborados pela **CONTRATADA**, referente ao objeto por ela executado;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE**

12.1. A **CONTRATADA** se compromete a assegurar a mais completa confidência e sigilo dos dados coletados de todo o material, documento e informações que tiver acesso ou conhecimento, por seus empregados ou prepostos, zelando para que todas as informações a que tiver acesso em decorrência deste contrato sejam tratadas com absoluto sigilo e confidencialidade, devendo ser fornecidas, exclusivamente, ao **CONTRATANTE** ou a quem este expressamente autorizar. A extinção deste contrato não desonerará a **CONTRATADA** do sigilo profissional, que persistirá nos termos da legislação vigente, sob as penas da lei.

12.2. Todos os trabalhos, principais ou secundários, resultantes, direta ou indiretamente, dos serviços prestados, inclusive eventuais direitos de propriedade intelectual a eles relativos, serão exclusivamente do **CONTRATANTE**.

12.3. Todo e qualquer material de divulgação ou publicidade acerca desta contratação, deverá ter prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

12.4. Os casos omissos serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, pelos contraentes, que o presente contrato é de natureza civil, em face do que nenhum dos contraentes poderá invocar a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inócua, no presente contrato vínculo dessa natureza.

12.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a indenizar, regressivamente, eventuais prejuízos que o **CONTRATANTE** possam vir a sofrer em demanda decorrente dos atos e fatos de que trata o presente contrato, com ou sem denúncia da lide, nas situações em que a mesma tenha dado causa, direta ou indiretamente por si, seus representantes ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Contrato, quando assinado digitalmente: (i) deverá ser assinado por certificados digitais ICP-Brasil; (ii) terá validade jurídica conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001; e, (iii) terá como data de assinatura, para todos os fins, a data em que a última assinatura digital ocorrer.

E para firmeza e prova de assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS ENTRE CONTROLADORES**

**CONTRATANTE:**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI-DR/CE,**

**CONTRATADA:**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**Considerando que:**



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

- (I) As PARTES acima qualificadas mantêm PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (“Contrato”);
- (II) Em razão do referido Contrato são realizadas operações de tratamento de dados pessoais (“*dados*”) – conforme definidos no artigo 5º, I e X da L13709/2018 – transmitidos PARTE A PARTE.
- (III) Conforme definido no artigo 5º, VI e VII da mencionada lei, cada uma das PARTES figura simultaneamente como AGENTES CONTROLADORAS DOS DADOS;
- (IV) Referida lei disciplina tais operações, estabelecendo seus princípios e requisitos; os direitos conferidos a titulares de dados pessoais (*titulares*); as obrigações a serem cumpridas pelos agentes de tratamento (“*agentes*”), bem como os critérios de responsabilização civil e administrativa destes; e
- (V) A observância estrita às normas de proteção de dados é um pressuposto da presente contratação;

**AS PARTES RESOLVEM** firmar o presente acordo de tratamento de dados pessoais que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

## 1. COMPROMISSO GERAL DE CONFORMIDADE

- 1.1 As PARTES se comprometem a atuar em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais em vigor, nomeadamente a Lei 13709/2018, comprometendo-se a celebrar os aditivos contratuais necessários, em caso de alterações ou inovações legislativas.
- 1.2 Sem prejuízo das determinações estabelecidas em suas políticas de privacidade, as partes, ao tratarem dados, observarão a boa-fé e os seguintes princípios:
  - a) **Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.
  - b) **Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades
  - c) **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.
  - d) **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

- e) **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.
- f) **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- g) **Transparência:** garantia de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

## 2. ESCOPO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

2.1. As PARTES estão autorizadas a realizar tratamento dos DADOS tão somente em consonância com o previsto no CONTRATO, sem prejuízo do tratamento necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória a que esteja sujeita no Brasil ou para o exercício de direitos em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ESPECIALMENTE:

- a) Execução dos serviços contratados;
- b) Cadastro em seus sistemas internos de controle;
- c) Controle e liberação de acesso dos titulares às suas dependências e sistemas;
- d) Realização de processos de *due diligence*;
- e) Estabelecimento de contato e relacionamento comercial;
- f) Cumprimento de obrigações relacionadas ao CONTRATO, à lei ou regulamentos;
- g) Análise e validação de documentação tributária, contratual e societária;
- h) Atendimento a demandas jurídicas.

2.1 Após concluída a finalidade do tratamento, o CONTRATADO se compromete a restituir, eliminar ou anonimizar os dados, conforme solicitação realizada pelo **CONTRATANTE**, ressalvadas as hipóteses em que a legislação admitir o seu armazenamento.

## 3 CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS PESSOAIS

3.1. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos DADOS que venham a ser compartilhados entre si.

3.2. As PARTES concederão acesso aos DADOS apenas a pessoas afeitas às tarefas relacionadas ao TERMO DE COOPERAÇÃO.

3.3. As PARTES submeterão ao dever de confidencialidade referido no item anterior, todos aqueles a quem derem acesso aos DADOS;



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

#### **4 SUBCONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DOS DADOS**

4.1 As PARTES poderão compartilhar DADOS com instituições terceiras, sempre que subcontratarem a execução de atividades consideradas acessórias, tais como: armazenamento de dados em nuvem; gestão de seus sistemas integrados; eliminação e descarte de dados; serviços de segurança.

4.2 Em qualquer hipótese, as PARTES deverão: (i) assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de segurança de DADOS definido no presente instrumento, produzindo e guardando evidências disso; (ii) descrever os Serviços subcontratados; e (iii) descrever as medidas técnicas, organizacionais e de segurança da informação que o subcontratado deverá implementar.

4.3 Em caso de subcontratação, a PARTE e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados aos TITULARES, à outra PARTE e a terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos DADOS.

4.4 Qualquer atividade das PARTES que implique em tratamento dos DADOS em âmbito internacional, somente poderá ser realizada nas hipóteses autorizadas pela legislação.

#### **5 BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA**

5.1 Cada uma das PARTES:

- a) Adotará boas práticas de governança em relação ao tratamento dos DADOS, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados, devendo gerar e guardar evidências;
- b) Somente realizará armazenamento de DADOS quando tal se evidenciar necessário, hipótese em que o armazenamento se dará pelo período de tempo definido em lei ou regulamento ou aquele necessário para a execução de suas obrigações.
- c) Prestará as informações que lhe forem solicitadas formalmente pela outra PARTE, para a verificação de sua conformidade com as disposições deste instrumento.
- d) Notificará em até 24h (vinte e quatro) horas qualquer: (i) suspeita ou efetivo descumprimento de disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) suspeita ou efetivo descumprimento de obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) suspeita ou efetiva violação de segurança dos DADOS, no âmbito de sua organização ou de subcontratados seus; (iv) ordem emanada de autoridade pública.

#### **6 SEGURANÇA DOS DADOS**

6.1 As PARTES declaram que os sistemas que utilizam para realizar o tratamento dos DADOS são estruturados e serão mantidos de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança estabelecidos na legislação vigente, além dos princípios inerentes à privacidade, garantindo sua adequada proteção, assim como a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem dos seus TITULARES.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

6.2 As PARTES manterão procedimentos de segurança de DADOS que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade e que atendam aos padrões mínimos sugeridos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). O descumprimento do disposto neste item importará em inadimplemento culposo, sendo facultada a resolução do CONTRATO.

6.3 AS PARTES deverão manter relatórios que indiquem, no mínimo: (i) os sistemas em que os DADOS são tratados; (ii) as medidas de segurança que tais sistemas oferecem; (iii) o tempo registrado de eventual inatividade das medidas técnicas de segurança; (iv) a conformidade/inconformidade do sistema com relação às medidas de segurança e governança de dados especificadas neste contrato; (v) as eventuais ameaças ou efetivas violações de dados e/ou incidentes de segurança; e (vi) as contramedidas ou salvaguardas recomendadas, exigidas e implementadas.

## 7 INCIDENTES DE SEGURANÇA

7.1 AS PARTES notificarão imediatamente a respeito da ocorrência de incidentes relacionados à segurança dos DADOS, em relação às atividades de tratamento realizadas por si ou por subcontratados, assim entendido como qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, que possa afetar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade daqueles.

7.2 A notificação deverá conter: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pela PARTE responsável; (iii) descrição dos dados pessoais afetados; (iv) número de titulares afetados; (v) relação dos titulares envolvidos; (vi) riscos relacionados ao incidente; (vii) indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (viii) motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata; (ix) medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo; (x) o contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

7.3 Na hipótese de incidentes relacionados à segurança dos *dados*, as *partes* atuarão em regime de cooperação de modo a: (i) definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos; (ii) prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível; (iii) definir o padrão de respostas a serem dadas aos *titulares*, terceiros, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e demais autoridades competentes.

7.4 As *partes* poderão compartilhar informações referentes a eventuais incidentes de segurança com os *titulares*, autoridades judiciais, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e demais instituições fiscalizadoras.

## 8 RESPOSTA A DEMANDAS DE TITULARES

8.1 As *partes* deverão colaborar entre si para responder a demandas formuladas por *titulares*, autoridades públicas, autoridades judiciais, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou outras instituições fiscalizadoras.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

## 9 RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 Cada uma das PARTES responderá tão somente pelos danos que efetivamente causarem ao TITULAR dos DADOS, sendo assegurado o direito de regresso nos termos da legislação, caso venham a ser obrigadas a indenizar danos decorrentes de conduta imputável à outra.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O descumprimento das obrigações definidas neste documento constitui causa para o desfazimento do CONTRATO.

10.1 As obrigações estabelecidas neste documento obrigarão as partes ainda após o encerramento do CONTRATO, nos termos do artigo 47 da LGPD.

10.2 Em tudo que este acordo seja omissivo ou inconclusivo aplicam-se as disposições da Lei 13709/2018.

## 11 VIGÊNCIA

11.1 O presente acordo vigorará a partir do momento da data de sua assinatura, passando a constituir um anexo do *contrato*.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

**ANEXO XI – PLANEJAMENTO DE OFERTAS DE CURSOS DO SENAI**

Este anexo poderá ser acessado através do Portal de Compras do Sistema FIEC (<https://portalcompras.sfiec.org.br>), no campo “Editais”.



Federação das Indústrias do Estado do Ceará

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00007/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, NAS INDÚSTRIAS CLIENTES DO SENAI-DR/CE, BEM COMO PARA AS UNIDADES SENAI EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, NOS CURSOS VOLTADOS PARA OS SEGMENTOS TECNOLÓGICOS.**

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(DEVERÁ SER IMPRESSO EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Ref.: CREDENCIAMENTO nº 00007/2021

A (nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que não possui participação ou representação, a que título for, de dirigentes ou empregados do (s) CONTRATANTE (S) no quadro societário da empresa, não havendo impedimento, atendendo o disposto no artigo 39 do Regulamento de Licitações do SENAI;

Local e Data

Assinatura Representante Legal

*(Incluído através da Errata 001, publicada em 17/01/2022).*